



De
Domicílio
S. Aguiar

Iúna/ES, 22 de janeiro de 2021.

ME - SME -Nº: 019/2021

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021. EXISTE UM PROCESSO DE LICITAÇÃO EM ANDAMENTO 3258/20, PORÉM O MESMO NÃO FICARÁ PRONTO NO TEMPO DEVIDO.

Ao Gabinete do Prefeito,

Solicitamos contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais em caráter emergencial, para atender as necessidades das INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021, tal problema foi identificado no dia 07 de janeiro de 2021. A aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID-19, nos termos do art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020.

A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

Os equipamentos e materiais ora pretendidos são para atendimento das necessidades das Instituições de Ensino para o início do ano letivo seguindo o Protocolo de Volta às Aulas enviado pela UNDIME à Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IÚNA

2021 2024



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



03
Camila
B.
Aqui on

Segue anexo Projeto Básico com as especificações detalhadas para aquisição dos equipamentos e materiais pretendidos.

Atenciosamente,

EDNA VIANA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE IÚNA-ES

EXMO. SR. ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA/ES



04
Dania
P. C. C.

PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais em caráter emergencial, para atender as necessidades das INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021, tal problema foi identificado no dia 07 de janeiro de 2021. A aquisição faz parte das medidas de proteção para o retorno às aulas seguindo orientações do Protocolo de Volta às Aulas encaminhado pela UNDIME à Secretaria Municipal de Educação.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	TERMÔMETRO CLÍNICO, Ajuste digital, infravermelho, escala até 50°C, tipo uso em testa, componentes com alarmes, medição à distância, memória até 10 medições.	UN	38	R\$ 96,50	R\$ 3.667,00
				TOTAL	R\$ 3.667,00



05
Danyla B.
Aguiar

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;
- 3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;
- 3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- 4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;



06
Demilson
Aguilar

- 4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;
- 4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;
- 4.5. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;
- 4.6. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO

- 6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;



07
Camila
B:
Cafunor

6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.



08
Lamila
P. Aguiar

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;
- 9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna, de forma única, na Secretaria de Educação, localizado no seguinte endereço: Av. Dep. João Rios, 23 - Centro, Iúna - ES, 29390-000. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;
- 9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
- 9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;



09
Camila
Bis
Ciguera

9.4.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

9.4.3. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sr. ª Edna Viana da Fonseca, Secretária Municipal de Educação;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

11.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, serão nomeados através de Portaria assinada pelo Gabinete do Prefeito;



do
Camila
Batista
Aguar

- 11.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;
- 11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não excluem nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;
- 11.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;
- 11.6. Os agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão as servidoras **Camila Batista de Aguiar**, matrícula nº 308843 e **Raquel Frangillo Guedes Rodrigues**, matrícula nº 308844, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

12. VIGÊNCIA

- 12.1. O Contrato terá vigência de até 180 dias contados a partir do surgimento da emergência conforme Decreto Nº 022/2020 "Declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Iúna em razão da Pandemia de Importância Mundial causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) e Determina Providências", publicado em **17/03/2020**.
- 12.2. Art. 12. Este Decreto vigorará desde sua publicação até enquanto durar o estado de calamidade em saúde pública causado pela infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19).

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

- 13.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.



St.
Dania
P.
Aguiar

14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 14.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



12
Camila
13
Aquino

14.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \times (6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



15. SANSÕES E PENALIDADE

15.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

15.1.1. Advertência;

15.2. Multa:

15.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.4. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;



15.2.5. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

15.2.6. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

15.4.1. Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

15.4.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;



15
Domicila
B.
Ciguara

- 15.4.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 15.4.4. Não manter a proposta;
- 15.4.5. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.4.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.4.7. Cometer fraude fiscal;
- 15.4.8. Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;
- 15.4.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;
- 15.5. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 15.6. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;



16
Camila
B
Aguiar

- 15.7. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Iúna/ES, 22 de janeiro de 2021.

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual concordo e homologo.

EDNA VIANA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual concordo e homologo.

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
CHEFE DO PODER EXECUTIVO



67
Romilda
13
Cegonha

PROJETO BÁSICO

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa: **(razão social)**
Processo nº: **xxxx/xxxx**
Licitação nº: **Pregão Presencial nº (n)/xxxx**
ATA de Registro de Preço
nº: **(n)/xxxx**
Vigência da ATA: **(data inicial) a (data final)**

Nós, **(nome fiscal 1), (nome fiscal 2) e (nome fiscal 3)**

fiscais da Ata de Registro de Preços informada acima, declaramos que o(s) objeto(s) foram recebidos e homologados pelos fiscais em conjunto com o gestor do contrato, informamos ainda que todos os requisitos do edital referente a esta contratação foram cumpridos e que a aceitação do objeto está ratificada.

Local de Entrega:

(citar os locais onde os produtos foram entregues)

Os seguintes produtos foram entregues e homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
------	-----------	------------

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):

(n) (R\$ (valor)).

Outras informações que comprovem a entrega ou prestação dos serviços:

(opcional)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Iúna/ES, **(dia)** de **(mês)** de **(ano)**.

(nome fiscal 1)
Matricula nº: **(n)**
Fiscal do Contrato

(nome fiscal 2)
Matricula nº: **(n)**
Fiscal do Contrato

(nome fiscal 3)
Matricula nº: **(n)**
Fiscal do Contrato

(gestor do contrato)
Matricula nº: **(n)**
Secretário de T.I.C.

(*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.



18
Pavilhão
13
Cepim

PROJETO BÁSICO

ANEXO II

MODELO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Empresa:	(razão social)
Responsável:	(nome do responsável pela empresa)
Processo n°:	001142/2015
Licitação n°:	Pregão Presencial n° (n)/2015
ATA de Registro de Preço n°:	(n)/2015
Vigência da ATA:	(data inicial) a (data final)

1º VIA
RECEBIDO EM

Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento da ata de registro de preços referida acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. (descrição de suposta irregularidade);
2. (idem);

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Prefeitura.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir a ata de registro de preços, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iúna/ES, (dia) de (mês) de (ano).

(nome do secretário)

Secretário Municipal de _____

.....

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Lúna

Governo do Estado do Espírito Santo

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Lúna - ES - Cep: 29.390-000

Telefax: (28) 3545- 1997 - Tel: (28) 3545-3073 CNPJ: 27.167.394/0001-23 -

Email:compraspmiuna@yahoo.com.br



19
Camila
13
Aguiar

PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000003 / 2021 - 22/01/2021
Secretaria	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Requerente	EDNA VIANA DA FONSECA
Período	à
Processo	/
Justificativa	Solicitamos contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais em caráter emergencial, para atender as necessidades das INSTIRUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO

00001		00033228	descrição: termômetro clínico, ajuste digital, infravermelho, escala até 50°C, tipo uso em testa, componentes com alarmes, medição à distância, memória até 10 medições.	UN	38		
-------	--	----------	---	----	----	--	--

Total do Agrupamento:

Total Geral:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

20
Camila
Batista
Aguiar

ORIGEM

Local (Setor) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Remessa Nº **000003082**
Responsável **CAMILA BATISTA DE AGUIAR**
Data e Hora **26/01/2021 11:15:51**
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS À SECRETARIA DE GESTÃO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA.**

IÚNA, 26 de janeiro de 2021

Camila Batista de Aguiar

CAMILA BATISTA DE AGUIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 000415/2021 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITA-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / _____

[Handwritten Signature]

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



9486320362021

Processo, REQUERIMENTO Nº
000415/2021 - Interno

EDNA VIANA DA FONSECA
SOLICITAÇÃO

21
Pamela
B.
Aguiar



22
RP

Iúna/ES, 04 de fevereiro de 2021.

AUTORIZAÇÃO

Em atendimento ao ME - SMS Nº 019/2021, **AUTORIZO** os procedimentos necessários à realização do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021**, conforme justificativas apresentadas nos autos pela Sra. Edna Viana da Fonseca, Secretária Municipal de Educação.

A contratação acima mencionada observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, os termos do art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020. DETERMINO que todas as condicionantes Legais e procedimentais sejam observadas para a pretensa contratação.

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

P/SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

23
aus.

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
Remessa Nº **000004934**
Responsável **ELZIMAR MOURA DIAS**
Data e Hora **04/02/2021 11:53:36**
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS PARA CIÊNCIA E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS.**

IÚNA, 04 de fevereiro de 2021

ELZIMAR MOURA DIAS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 000415/2021 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITA-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE COMPRAS



24
EP

DESPACHO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado sob o nº 000415/2021 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021.**

Memorando apresentado às fls. 02/03.

Projeto básico às fls. 04/18.

Pedido de Compras nº 000003/2021 à fl. 19.

Comprovante de Despacho da Secretaria de Educação à fl. 20.

Despacho do Chefe do Executivo à fl. 22.

Comprovante de Despacho da Secretaria de Gestão e Planejamento à fl. 23.

Vieram então os autos a este setor para manifestação.

Compulsando os autos, verifica-se que a Ilustre Secretária de Educação, Edna Viana da Fonseca, externa suas justificativas e solicita que a presente contratação seja realizada através da modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 13.979/2020.

Oportuno frisar que pela teoria dos motivos determinantes, diuturnamente referenciada pela Procuradoria-Geral do Município, uma vez declaradas as razões



25
/

da prática dos atos administrativos, o Administrador se vincula aos motivos declarados, não competindo a este Setor de Compras erigir juízo de mérito, conveniência, ou oportunidade.

Nesse ínterim, encaminho os autos a Sra. Joelma Dutra dos Reis Pimentel, Membro da Equipe de Compras, Licitações e Contratos, para que dê prosseguimento aos trâmites necessários à pretensa contratação, bem como proceda à juntada aos autos de Edital de Pesquisa de Preços para fins de contratação mercadológica, quadro comparativo de preços simples, orçamento estimado e relatório conclusivo. Devendo, ainda, solicitar a (as) empresa (as) classificada (as) em 1º lugar os documentos de habilitação jurídica e qualificação financeira, tais como: - *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa; Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da Comarca e/ou estado em que estiver sediado a empresa; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado em que sediado a empresa; Certidão da regularidade para com a Fazenda Pública do Município em que sediado a empresa; Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal - Lei nº 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio; Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;*



Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República e Comprovante de Conta Bancária para fins de pagamento e demais documentação exigida junto ao Termo de Referência; Comprovante de Conta bancária em nome da empresa.

Após, retornem os autos a esta servidora para análise e posterior deliberação, bem como demais trâmites necessários à pretensa contratação.

Iúna/ES, 04 de fevereiro de 2021.

EDIZÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA

CHEFE DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

27
EP

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**

Remessa Nº **000003821**

Responsável **EDIZANGELA DE OLIVEIRA SILVA**

Data e Hora **05/02/2021 16:08:00**

Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS A SR. ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM, MEMBRO DA EQUIPE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ANÁLISE E POSTERIOR DELIBERAÇÃO.**

IÚNA, 05 de fevereiro de 2021

EDIZANGELA DE OLIVEIRA SILVA
SETOR DE COMPRAS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 000415/2021 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITA-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / _____

SETOR DE COMPRAS



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



Iúna/ES, 05 de fevereiro de 2021.

CERTIDÃO

PROCESSO: 0415/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021.

Certifico o recebimento dos autos, contendo 27 (vinte e sete) laudas autuadas pela Secretaria Municipal de Educação, assim procede-se com a autuação e numeração em ordem cronológica ao acontecimento dos fatos observando todos os procedimentos legais para a pretensa contratação, bem como o Despacho da Senhora EDIZÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA, Chefe do Setor de Compras (fls. 24-26).

JOELMA DUTRA DOS REIS PIMENTEL

MEMBRO DA EQUIPE DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS.



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



CONSTATAÇÃO MERCADOLÓGICA

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 000004/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
 Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000004/2021

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S. ^a, estimativa de preços para aquisição de materiais de consumo. Os preços unitários ofertados deverão estar expressos em R\$ (Reais), com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx). Deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão-de-obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033228	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO - DESCRIÇÃO: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50°C, TIPO USO EM TESTA, COMPONENTES COM ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES.		UN	38		
Total Geral							

Validade da Proposta

À Proposta terá validade por: 180 (cento e oitenta) dias a partir de ___/___/___.

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega

ENQUETE:

Você prefere participar de Pregão: () Presencial () Eletrônico () Tanto faz

O Material será entregue no Almoarifado Central da Prefeitura.

OBS: No ato da entrega da (as) Nota (as) Fiscal (is) a empresa deverá apresentar prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Iúna/ES, 08 de fevereiro de 2021.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Waldren Marcelo Oliveira
 Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EDITAIS ENVIADOS AS EMPRESAS





Prefeitura
de
Iúna

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

CARÁTER EMERGENCIAL - ORÇAMENTO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

8 de fevereiro de 2021 15:54

Cco: Licitacoes Holymed <licitacoes@holymed.com.br>, vendas@holymed.com.br, clemarrepresentacoes@globo.com, Dental <odontoplus@gmail.com>, Fenixmed Comercial Ltda 27 99650 1718 <fenixmed@bol.com.br>, licitacoes@fastmed.com.br, licitacao2@vdqhospitolar.com.br, recepcao@labvix.com.br, milhoratolicita@gmail.com, comercial@s2saude.com.br, compras@emvida.com, contato@embalagensflexiveis.com.br, denisemaissaudecard@hotmail.com, barracomercioadm@gmail.com, financeiro@casafeliz.com.br, contato@ivcembalagens.com.br, willian@ivcembalagens.com.br, contato@anceplast.com.br, contato@biotecmed.com.br, suporte@overbrasil.com, contato@ilhamed.com.br, financeiro@ilhamed.com.br, vendas@dormed.com.br, vendas10@gtgroup.net.br, pedidos@hospidrogas-es.com.br, licitacao1@hospidrogas-es.com.br, jbcom@jbcom.net.br, compras@cibox.com.br, vendas1@cibox.com.br, guilhermepazeli@hotmail.com, vendas@carci.com.br, thiagomayer@ispsaude.com.br, anaalves@ispsaude.com.br, Max Medical <maxmedicales@hotmail.com>, comercial@odontotecnicaes.com.br, Assept Care <asseptcareadm@gmail.com>, covid19@biomarlab.com.br, saude.expertise@gmail.com, marcia.freitas@alianscesonae.com.br, fabio.furman@alianscesonae.com.br, anamaria@mcmassessoria.com.br, diogo_eco@hotmail.com, antonieta@noveltyortopedia.com.br, comercial@phcomercio.com.br, licitacao@acimaq.com.br, medshopcpm@gmail.com, vendas@hospitec.net, Empenhos Rioclarense <empenho@rioclarense.com.br>, juridico@argentacontabilidade.com.br, prioritta.saude@gmail.com, viniciusrepresentacao@hotmail.com, jsacomercio@hotmail.com, vendasmarluce@hotmail.com, vendas05@asthamed.com.br, financeiro@distribuidoracanabarro.com.br, licitacao@cprimagem.com.br, Cazele Melo <zeleal2008@hotmail.com>, fabio.hospitalares@gmail.com, CDR BRASIL COMERCIAL <cdrbrasil.es@gmail.com>, cheofhas@globo.com, jpharma.licitacao@gmail.com, robson@hospfarma.com, MUNDO MÉDICO <mundomedicohospitalar@gmail.com>, achristocomercio@gmail.com, alaidesports@hotmail.com, licitacao@alphaes.com.br, licitacao.ultramed@gmail.com, comercial@buteri.com.br, efppinheiro@gmail.com, bdados@licitacao.com.br, vendas@favily.com.br, adm.globalcomercio@gmail.com, jpmmamorim@hotmail.com, licitacao2@kcrequipamentos.com.br, licitacao2@medsupply.com.br, licitaplacar@hotmail.com, licitacao@semeardistribuidora.net.br, uelington@licitacao.com.br

Boa tarde!

Encaminhamos em anexo **Projeto Básico e Edital de Pesquisa de Preço** referente a contratação de empresa em **CARÁTER EMERGENCIAL referente ao processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO**, para apreciação e cotação de preços.

Informamos ainda que por se tratar de um Processo EMERGENCIAL, as cotações terão prazo para finalização, devendo assim, ser entregue até o dia 10/02/2021 às 15hs, onde a empresa com menor preço do ITEM será arrematante do processo.

O prazo para cotação se deve ao caráter EMERGENCIAL do processo em questão, para dar andamento aos trâmites posteriores. Contamos com a sua cotação.

Atenciosamente,


Joelma Dutra dos Reis Pimentel

Membro da Equipe de Compras, Licitações e Contratos.

Tel: (28)3545-4750/Ramal: 2203

E-mail: joelma.compras@iuna.es.gov.br

2 anexos

 **EDITAL PESQUISA DE PREÇO.pdf**
107K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**
2412K



Prefeitura
de
Iúna

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

034
4

CARÁTER EMERGENCIAL - ORÇAMENTO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>
Para: vendas02@asthamed.com.br

8 de fevereiro de 2021 16:15

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



EDITAL PESQUISA DE PREÇO.pdf

107K



PROJETO BÁSICO.pdf

2412K



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



RESPOSTAS DAS EMPRESAS

0030
A



Prefeitura
de
Iúna

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

CARÁTER EMERGENCIAL - ORÇAMENTO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO

Willian da Silva <willian@ivcembalagens.com.br>
Para: Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

8 de fevereiro de 2021 15:58

Boa tarde,

Não trabalhamos com esse tipo de material.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura
de
Iúna

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

CARÁTER EMERGENCIAL - ORÇAMENTO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO

Hospitec | Vendas <vendas@hospitec.net>
Para: Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>
Cc: 2 - vendas hospitec <vendas@hospitec.net>

8 de fevereiro de 2021 16:01

Boa tarde!

Agradecemos o contato, mas não cotamos os itens solicitados.

At.te.

Flavia Lira

Assistente Administrativo
Venda Hospitalar
Hospitec Comércio Representações Ltda
Rodovia Governador Mário Covas, 912, Rosário de Fátima Serra/ES - Brasil
55 27 3421-4800

Skype: flira.hospitec
vendas@hospitec.net
www.hospitec.net



HOSPITEC

PRIMEIRA EMPRESA DO RAMO
CERTIFICADA ISO 9001 NO ES

"Esta mensagem é destinada exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações privadas, privilegiadas e confidenciais. Se você a recebeu por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente e elimine-a de seu computador. Qualquer disseminação, distribuição ou cópia desta comunicação é estritamente proibida."

De: Joelma Dutra [mailto:joelma.compras@iuna.es.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 15:54
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: CARÁTER EMERGENCIAL - ORÇAMENTO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO

Boa tarde!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avast.com.



Prefeitura
de
Iúna

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

CARÁTER EMERGENCIAL - ORÇAMENTO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO

ULTRAMED LICITAÇÃO <licitacao.ultramed@gmail.com>
Para: Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

8 de fevereiro de 2021 16:07

Prezada Joelma, boa tarde.

Agradeço o contato, porém não cotamos o item solicitado.

Att,
Amanda Smith
(27)99910-1040

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

SETOR DE LICITAÇÕES

ULTRAMED Tecnologia e Serviços EIRELI - EPP

Rua Alcides Monteiro, 50 - Fradinhos

Vitória/ES - CEP: 29.042-340

CNPJ: 01.617.634/0001-50

Telefone: 027 3222 6372 - Fax: 027 3233 8610

Skype: ultramedvixcomercial



Prefeitura
de
Iúna

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

CARÁTER EMERGENCIAL - ORÇAMENTO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO

licitacao2@vdqhospitar.com.br <licitacao2@vdqhospitar.com.br>
Para: Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

8 de fevereiro de 2021 16:20

Boa tarde Joelma .

Nós não trabalhamos come esse material.

Meu email mudou para : vendas.hospitalar@valdequimica.com.br.

Desde já agradeço e me coloco a sua disposição.



**VALDEQUÍMICA
HOSPITALAR**



Telma Nomura

Licitação

55 11 3199 5470

www.valdequimica.com.br

De: Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 15:54

Para: undisclosed-recipients:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EDITAIS RECEBIDOS DAS EMPRESAS



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

S2 SAÚDE LTDA

CNPJ: 16.740.031/0001-19

Contato: (27) 3029-9003 – ROGÉRIO

E-mail: rogerio@s2saude.com.br



Prefeitura
de
Iúna

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

42

CARÁTER EMERGENCIAL - ORÇAMENTO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO

Rogério S2saude <rogerio@s2saude.com.br>
Para: joelma.compras@iuna.es.gov.br

8 de fevereiro de 2021 16:46



Rogério Madureira Rodrigues

Gerente Geral I Comercial

📞 (27) 98147-6896 📠 (27) 3029-9050

@ rogerio@s2saude.com.br

🌐 www.s2saude.com.br

De: Comercial S2 Saude [mailto:comercial@s2saude.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 15:59

Para: rogerio@s2saude.com.br

Assunto: ENC: CARÁTER EMERGENCIAL - ORÇAMENTO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO

De: Joelma Dutra [mailto:joelma.compras@iuna.es.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:54

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: CARÁTER EMERGENCIAL - ORÇAMENTO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO

Boa tarde!

Encaminhamos em anexo **Projeto Básico e Edital de Pesquisa de Preço** referente a contratação de empresa em **CARÁTER EMERGENCIAL** referente ao processo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO**, para apreciação e cotação de preços.

Informamos ainda que por se tratar de um Processo EMERGENCIAL, as cotações terão prazo para finalização, devendo assim, ser entregue até o dia 10/02/2021 às 15hs, onde a empresa com menor preço do ITEM será arrematante do processo.

O prazo para cotação se deve ao caráter EMERGENCIAL do processo em questão, para dar andamento aos trâmites posteriores. Contamos com a sua cotação.


Atenciosamente,

Joelma Dutra dos Reis Pimentel

Membro da Equipe de Compras, Licitações e Contratos.

Tel: (28)3545-4750/Ramal: 2203

E-mail: joelma.compras@iuna.es.gov.br

 **Orç 002 termometro IUNA.pdf**
602K

Orçamento 002-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Secretaria Municipal de Saúde
EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000004/2021

DESCRIÇÃO	QUANT	Marca Mod	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
TERMÔMETRO LASER DIGITAL CORPORAL, FEBRE HUMANO. DIGITAL E INFRAVERMELHO, BASTANDO APONTAR NA TESTA OU NO OUVIDO, A UMA DISTÂNCIA ENTRE 5 A 15 CM. DIGITAL - TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO: 5 SEGUNDOS - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA BATERIA : 7 SEGUNDOS - ALIMENTAÇÃO: PILHA - TEMPERATURA DE TRABALHO: 10 A 40 °C - TEMPERATURA RELATIVA: 85% - RESOLUÇÃO MÍNIMA: 0,1 °C - PRECISÃO: APROXIMADA 0,1 °C - FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0 A 43,0 °C (90 A 109 OF)	38	HyWeell	R\$ 159,00	R\$ 6.042,00
Alimentação 2 pilhas AA – Acompanham o equipamento				
TOTAL				R\$ 178,00

Pagamento: a vista

Prazo de entrega: 10 dias

Frete: CIF

Validade proposta 180 dias

Vitória 08 de fevereiro 2021.



Rogério Madureira Rodrigues
Gerente Geral

16.740.031/0001-19

S2 SAÚDE LTDA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2764, Loja 01
Jesus de Nazareth - CEP 29052-014
Vitória ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.740.031/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S2 SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S2 SAUDE	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	NÚMERO 2796	COMPLEMENTO SALA 201
---	----------------	-------------------------

CEP 29.052-015	BAIRRO/DISTRITO JESUS DE NAZARETH	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGERIO@S2SAUDE.COM.BR	TELEFONE (27) 3029-9003
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2021 às 08:46:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

**ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ: 07.955.424/0001-59

Contato: (62) 3092-3817 – EDNA

E-mail: vendas02@asthamed.com.br



Prefeitura
de
Iúna

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

CARÁTER EMERGENCIAL - ORÇAMENTO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO

Edna da Costa- Venda Hospitalar <vendas02@asthamed.com.br>

8 de fevereiro de 2021 16:47

Responder a: vendas02@asthamed.com.br

Para: Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

Boa tarde,

Segue em anexo orçamento solicitado .

Att,



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura de Iúna- ES.pdf

157K



07.955.424/0001-59 ASTHAMED COM. PROD EQUIP HOSP EIRELI-
BAIRRO ILDA
RUA DONA JURACI DE PAULA TEIXEIRA QD 13
74935-640 GO APARECIDA DE GOIANIA

Pagina: 1 de 1

08/02/2021

Orçamento : 76638
Cliente: Prefeitura Municipal de Iúna- ES
Telefone: (62) 3204-0730
Vendedor: Edna Cunha
Portador: Depósito Antecipado
Condição : Depósito Bancário
Faturamento Mínimo R\$ 1.500,00

	Un	Qty.	Marca	Preço	Total Item
1 0017261 TERMOMETRO DIG. INFRAVERMELHO GF-Z99Y	UN	38	GOLD	134,7481	5.120,4278

Total Item: 5.120,4278

07.955.424/0001-59
ASTHAMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS
EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-
RUA DONA JURACI DE PAULA TEIXEIRA
QUADRA 13 - APARECIDA DE GOIANIA
[APARECIDA DE GOIANIA - GO]

asthamed@uol.com.br
[62] 3092.3817

Rua Dona Juraci de Paula Teixeira, qd. 13 Lt. 13 | Bairro Ilda | Aparecida de Goiânia | GO
74934-640 | CNPJ 07.955.424/0001-59 | INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.401.578-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.955.424/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASTHAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DONA JURACI DE PAULA TEIXEIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA13 LOTE 13/14/15
---	---------------	---------------------------------------

CEP 74.935-640	BAIRRO/DISTRITO ILDA	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
-------------------	-------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ASTHAMED.COM.BR	TELEFONE (62) 3092-3816/ (62) 3092-3817
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2021 às 09:04:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

**SNMED – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI –
SN-MED**

CNPJ: 06.879.813/0001-80

Contato: (27) 3349-2500 – EBERVAL

E-mail: clemar.pregao@globo.com



Prefeitura
de
Iúna

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

0051
Ⓟ

CARÁTER EMERGENCIAL - ORÇAMENTO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO

clemar.pregao@globo.com <clemar.pregao@globo.com>
Para: Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

8 de fevereiro de 2021 17:22

Boa tarde !

Segue.

Em 08/02/2021 15:58, Eberval Pinheiro B B escreveu:

Segue

----- Forwarded message -----

De: **Joelma Dutra** <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

Date: seg, 8 de fev de 2021 15:54

Subject: CARÁTER EMERGENCIAL - ORÇAMENTO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO


To:

[Texto das mensagens anteriores oculto]


Eberval Pinheiro.

27 3349-2500.

3 anexos

 **EDITAL PESQUISA DE PREÇO.pdf**
107K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**
2412K

 **cotação Iúna Termômetro infrav.pdf**
89K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0052
4

EDITAL PESQUISA DE PREÇO Pesquisa de Preços Nº 000004/2021

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S. ^a, estimativa de preços para aquisição de materiais de consumo. Os preços unitários ofertados deverão estar expressos em R\$ (Reais), com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx). Deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão-de-obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033228	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO - DESCRIÇÃO: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50°C, TIPO USO EM TESTA, COMPONENTES COM ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES.	Selidor	UN	38	335,90	

Total Geral

Validade da Proposta

À Proposta terá validade por: 180 (cento e oitenta) dias a partir de 08/02/21.

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento

Local de Entrega

ENQUETE:

Você prefere participar de Pregão: () Presencial () Eletrônico () Tanto faz

O Material será entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura.

OBS: No ato da entrega da (as) Nota (as) Fiscal (is) a empresa deverá apresentar prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Iúna/ES, 08 de fevereiro de 2021.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Waldren Marcelo Oliveira
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.


06.879.873/0001-80
SNMIED - COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Rua Trinta, nº 01
Vila Nova - Vila Velha - ES
CEP: 29.105-167



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.879.813/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SN-MED	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Dispensada *) 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R TRINTA	NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------------	-----------------------------

CEP 29.105-167	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEOPHAS@GLOBO.COM	TELEFONE (27) 3349-2500
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2021** às **09:08:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI

CNPJ: 12.085.176/0001-72

Contato: (27) 98134-7370 – RAIMUNDO JÚNIOR

E-mail: asseptcareadm@gmail.com



Prefeitura
de
Iúna

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

CARÁTER EMERGENCIAL - ORÇAMENTO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO

Assept Care <asseptcareadm@gmail.com>

8 de fevereiro de 2021 17:30

Para: Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

Boa tarde Sra Joelma!!

Conforme solicitado, segue anexo cotação em caráter EMERGENCIAL para aquisição de Termômetro Digital Infravermelho.

Peço gentileza confirmar recebimento,
Atenciosamente

Raimundo Junior

KMC Representações

DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO PRODUTOS D'FLORENCE /ASSEPT CARE

(27) 98134-7370


representacoeskmc@gmail.com

asseptcareadm@gmail.com

dflorencelicitacoes@gmail.com

Em seg., 8 de fev. de 2021 às 15:54, Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **EDITAL IÚNA1 PESQUISA DE PREÇO (1).pdf**
146K

0056
P



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545-4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

EDITAL PESQUISA DE PREÇO Pesquisa de Preços Nº 000004/2021

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para aquisição de materiais de consumo. Os preços unitários ofertados deverão estar expressos em RS (Reais), com duas casas decimais após a vírgula (RS x, xx). Deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão-de-obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033228	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO - DESCRIÇÃO: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50°C, TIPO USO EM TESTA, COMPONENTES COM ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES.	Bebe	UN	38	RS 87,77	RS 3.335,26
Total Geral							RS 3.335,26

Validade da Proposta

A proposta terá validade por: 180 (Cento e oitenta) dias a partir 08/02/2021

Prazo de entrega

O material deverá ser entregue no prazo de 10 (Dez) dias após a Autorização de Fornecimento

Local de Entrega

ENQUETE:

Você prefere participar de Pregão: Presencial Eletônico Tanto faz

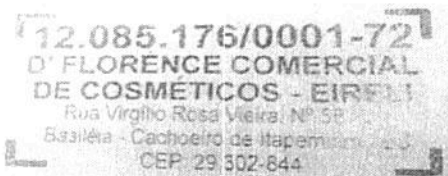
O Material será entregue no Almoarifado Central da Prefeitura

Obs: No ato da entrega da (as) Nota (as) Fiscal (is) a empresa deverá apresentar prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Iúna/ES 08 de Fevereiro de 2021.

Raimundo Vanderlan Correia Junior
D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELLI
CNPJ: 12.085.176/0001-72 / I.E. 062.724.78-4
(27) 98134-7370 -- licitacoesdflorence@gmail.com

Waldren Marcelo Oliveira
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.085.176/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D'FLORENCE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R VERGILIO ROSA VIEIRA	NÚMERO 55-57	COMPLEMENTO ANDAR TERREO
--------------------------------------	-----------------	-----------------------------

CEP 29.302-844	BAIRRO/DISTRITO BASILEIA	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
-------------------	-----------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PETTERWILSON@ICLOUD.COM	TELEFONE (27) 3066-9307
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2021 às 09:14:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0001-49

Contato: (27) 99929-2313 – ROSEMBERG

E-mail: licita@roadgama.com.br



Prefeitura
de
Iúna

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

59

CARÁTER EMERGENCIAL - ORÇAMENTO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO

Adriana Perinotto <adriana.perinotto@rioclarense.com.br>

9 de fevereiro de 2021 11:25

Para: joelma.compras@iuna.es.gov.br

Cc: Mayara Santos <mayara.santos@rioclarense.com.br>, ROSEMBERG_ES <licita@roadgama.com.br>

Bom dia JOELMA, tudo bem?

Conforme solicitado, segue em anexo cotação de preços.

Qualquer dúvida por gentileza entrar em contato.

Por favor atentar-se ao campo de observação do orçamento.

*****Não faturamos pedidos abaixo de R\$ 500,00 *****

*****Orçamento válido apenas para compra direta, por gentileza não utilizar o mesmo para fins de estimativas de preços*****

***** ATENÇÃO:** Não fracionamos nossas embalagens de acordo com as Portarias de nºs. 802 de 08/10/1998 e 344 de 12/05/1998 emitidas pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e Exigências das Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Municipais que é terminantemente proibido o Distribuidor proceder ao fracionamento/violar as embalagens secundarias.***

"Estamos apresentado a proposta comercial para vossa apreciação, deixando claro que, entendemos que este órgão público atendeu rigorosamente os artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 relativos a esta modalidade de compra, ou seja, justificativa que comprovem a necessidade desta aquisição".

" Caso a empresa seja detentora dos itens cotados, solicitamos que anexo ao empenho seja nos encaminhado o MAPA COMPARATIVO DE PREÇO"

Um ótimo dia.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

www.rioclarense.com.br

@rioclarense.official

\Rioclarense

Rioclarense

Adriana Perinotto

Líder Teleprefeitura

Tel/Fax: (19) 3522-5800

E-mail/Skype: adriana.perinotto@rioclarense.com.br

www.rioclarense.com.br

Confira as novidades da Rioclarense: facebook.com/rioclarense

De: **Joelma Dutra** <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

Date: seg., 8 de fev. de 2021 às 15:54


Subject: CARÁTER EMERGENCIAL - ORÇAMENTO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO

To:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



3 anexos

 **EDITAL PESQUISA DE PREÇO.pdf**
107K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**
2412K

 **3449935.pdf**
136K



Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Cidade: JAGUARIUNA **Estado:** SP
End: PRAÇA EMILIO MARCONATO N 1000, GALPAO G22
Fone: (19) 3522-5800
Cep: 13916-074
Cnpj: 67.729.178/0004-91

Orçamento: 3449935

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Dados do Cliente:

Empresa: 3211 - PREF MUN DE IUNA **Cidade:** IUNA - Estado: ES **Fax:** (28) 3545-1997
End: RUA DES ESPAMINONDAS DO AMARAL,58 **Fone:** (28) 3545-3090 **Cnpj:** 27.167.394/0001-23
Cep: 29390000

Conforme vossa solicitação, temos a satisfação de oferecer nosso(s) preço(s) da(s) mercadoria(s) abaixo relacionada(s)

Seq. Cli.	Cód. Item	Descrição	Marca	UN	Emb	Qtd	Pr.Unit	Pr.Emb	Pr.Total
1	031647	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO UFR103 - 112460T	BE CARE	PC	PECA	38	R\$ 117,9500	R\$ 117,9500	R\$ 4.482,10
Principio Ativo:		TERMOMETRO DE TESTA	Reg. MS: 0080808489012						

Total Orçamento: R\$ 4.482,10

Condição de Pagamento: 30 DIAS

Previsão de Entrega: 10/02/2021

Validade da Proposta: 18/02/2021

Observações:

Condições de Pagamento: ** 30 DIAS ** Prazo Entrega: ** ATE 05 DIAS UTEIS ** Validade Proposta: ** 20 DIAS ** APÓS O VENCIMENTO DA PROPOSTA, FAVOR CONSULTAR O ESTOQUE ANTES DE FECHAR O PEDIDO ** BANCO DO BRASIL: AG. 3149-6 C/C. 306406-9 *** NÃO FATURAMOS ABAIXO DE R\$ 500,00 E NÃO FRACIONAMOS NOSSAS EMBALAGENS *** CASO A EMPRESA SEJA DETENTORA DOS ITENS COLTADOS, SOLICITAMOS QUE ANEXO AO EMPENHO SEJA NOS ENCAMINHADO O MAPA COMPARATIVO DE PREÇO *** POR FAVOR ENVIAR Nº DO NOSSO ORÇAMENTO JUNTO COM O PEDIDO *** "Estamos apresentado a proposta comercial para vossa apreciação. ceixando claro que, entendemos que este órgão público atendeu rigorosamente os artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 relativos a esta modalidade de compra, ou seja, justificativa que comprovem a necessidade desta aquisição". *** De acordo com o Decreto de nº 9 412/2018 de 18/06/2018 que vem para alterar/atualizar os valores para cada modalidade de licitação, ressaltamos que o ramo de atividade que atuamos enquadra-se no inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93. Desta forma, a partir de 19/07/2018 os limites para Compras e Serviços vão passar a ser os seguintes: a) modalidade convite = até R\$ 176.000,00, b) modalidade tomada de preços = até R\$ 1.430.000,00; e c) modalidade concorrência = acima de R\$ 1.430.000,01. Levando-se em consideração que a diferença é de 10% entre a Dispensa e o Convite, podemos concluir que a Dispensa passará para o teto de R\$ 17.600,00.

Estamos no aguardo de uma Resposta Afirmativa, e colocamo-nos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.
 Cotação de preços sujeita a análise financeira, caso o cliente esteja inadimplente não conseguiremos atender os empenhos.
 Valor mínimo de faturamento: (R\$ 500,00)

Atenciosamente,

Adriana Perinotto
 Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
 Adriana Perinotto
 RG: 40.693.760-6
 Depto. Vendas

ROAD GAMA REPRESENTACOES LTDA - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
 Orçamento realizado por: Adriana Perinotto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.729.178/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV 62-A	NÚMERO 419	COMPLEMENTO *****
-----------------------	---------------	----------------------

CEP 13.506-056	BAIRRO/DISTRITO JD AMERICA	MUNICÍPIO RIO CLARO	UF SP
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2021 às 15:10:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

EIRELI – ISP SAÚDE VITÓRIA

CNPJ: 24.550.559/0001-53

Contato: (45) 4009-7065 – BRENDON

E-mail: licitacao@ispsaude.com.br



Prefeitura
de
Iúna

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

0064

Fwd: Fwd: CARÁTER EMERGENCIAL - ORÇAMENTO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO

licitacao@ispsaude.com.br <licitacao@ispsaude.com.br>
Para: joelma.compras@iuna.es.gov.br

9 de fevereiro de 2021 11:51

Bom dia, segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Estamos à disposição.

At.te



Brendon Henrique Silva Ferreira
ISP SAUDE
(45) 32318000
www.ispsaude.com.br
brendonsilva@ispsaude.com.br

De: anaalves@ispsaude.com.br
Para: licitacao@ispsaude.com.br
Enviadas: 09/02/2021 09:26:24

Assunto: Fwd: CARÁTER EMERGENCIAL - ORÇAMENTO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO



Ana Paula Santos Alves
ARKTUS
(45) 32318000 Ramal: 8009 - (45) 99929-4009
www.arktus.com.br
ASSISTENTE COMERCIAL
anaalves@ispsaude.com.br

De: joelma.compras@iuna.es.gov.br

Para: undisclosed-recipients;

Enviadas: 08/02/2021 15:54:06


Assunto: CARÁTER EMERGENCIAL - ORÇAMENTO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO

Boa tarde!

Encaminhamos em anexo **Projeto Básico e Edital de Pesquisa de Preço** referente a contratação de empresa em **CARÁTER EMERGENCIAL** referente ao **processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO**, para apreciação e cotação de preços.

Informamos ainda que por se tratar de um Processo EMERGENCIAL, as cotações terão prazo para finalização, devendo assim, ser entregue até o dia 10/02/2021 às 15hs, onde a empresa com menor preço do ITEM será arrematante do processo.

O prazo para cotação se deve ao caráter EMERGENCIAL do processo em questão, para dar andamento aos trâmites posteriores. Contamos com a sua cotação.

0065


Atenciosamente,


Joelma Dutra dos Reis Pimentel


Membro da Equipe de Compras, Licitações e Contratos.

Tel: (28)3545-4750/Ramal: 2203

E-mail: joelma.compras@iuna.es.gov.br

3 anexos

 **EDITAL PESQUISA DE PREÇO.pdf**
107K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**
2412K

 **orçamento.pdf**
29K



Vitória, 09 de Fevereiro de 2021

Cliente: 426398 - MUNICIPIO DE IUNA

CPF/CNPJ: 27.167.394/0001-23


Telefone: (28) 3545-4750

E-mail: LICITACAOIUNA@YAHOO.COM.BR

Endereço: R EPAMINONDAS AMARAL, 22, CENTRO - 29390-000 - IUNA, ESPÍRITO SANTO

Entrega: R EPAMINONDAS AMARAL, 22, CENTRO - 29390-000 - IUNA, ESPÍRITO SANTO

Itens da Proposta

	Foto	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1		IP00440A - TERMOMETRO INFRAVERMELHO, MEDIR TEMPERATURA - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 5.0cm x 4.5cm x 17.5cm - Peso: 0.102kg - NCM: 90251990	38,00	229,43	8.718,53
Total dos Produtos			38,00	229,43	8.718,53
Frete					0,00
Impostos (ICMS/ST + IPI)					0,00
Valor Total da Proposta					8.718,53

Forma de Pagamento

	Data	Valor	Descrição
1	09/02/2021	8.718,53	DEPÓSITO (BANCO BRADESCO AG 3113 CC 27077-6 CNPJ 24.550.559/0001-53)

Cadastro sujeito aprovação do crédito

Validade da Proposta: 19/02/2021

Confirmação da Proposta: ___/___/___

Confirmado por: _____

Obs.: Por favor, leia atentamente todas as informações contidas neste pedido de compra.

Fernando Orgãos Públicos
Gestor
(11) 31 31-5337Fernando Augusto Follador
Gestor
(45) 3231-8000 - Ramal 7081Orgãos Públicos
Gestor
(45) 3231-8000Central de Relacionamento e Vendas
licitacao@shopvita.com.brCentral de Relacionamento e Vendas
fernandoaugusto@shopvita.com.brCentral de Relacionamento e Vendas
licitacao@shopvita.com.br

Termos e Condições Comerciais

Valores: Os valores desta proposta estão expressos em reais.

Validade da Proposta: 10 dias contados a partir da data de emissão constante na primeira página.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos produtos conta-se a partir da confirmação do pagamento ou da liberação do Parcelamento no Núcleo de Crédito.

Atenção: Para pedidos com mais de um item, podem existir prazos de entrega diferentes, pois podem ser enviados para diferentes localidades, e conforme a disponibilidade em nosso estoque. Neste caso, a entrega pode ser feita parcialmente.

Frete: O valor do frete está incluso no valor total da proposta.

Garantia: Durante o prazo de garantia (nunca inferior a 90 dias para produtos duráveis fornecidos pela ShopVita), não serão cobradas as peças de reposição e mão-de-obra, desde que os vícios apresentados pelo produto forem:

A Garantia não cobre: Vícios causados por acidentes de transporte, queda, agente da natureza, descargas atmosféricas, sobre-tensão elétrica e mau uso.

Perda da Garantia: Perde-se a garantia quando:

- Não forem observadas as orientações de instalação e uso constantes dos manuais que acompanham os produtos;
- Houver violação do lacre;
- Assistência técnica não autorizada manipular o aparelho.

Como receber sua mercadoria?

O recebimento da mercadoria deverá ser feito pelo destinatário ou por pessoa formalmente autorizada para tanto, informada durante a compra.

- Para evitar problemas futuros, no ato do recebimento de sua mercadoria, na presença da transportadora, é imprescindível que você confira cuidadosamente as embalagens, assim como cada um dos itens constantes nas caixas.
- Abra cada uma das caixas e veja se o conteúdo coincide com o descrito na nota fiscal e se não apresenta avaria.
- Nunca assine o canhoto de recebimento sem antes conferir a mercadoria.
- O mesmo procedimento se vale para o serviço dos correios, o cliente, ou a pessoa indicada a receber a mercadoria deve estar presente na entrega.
- Os produtos não sofrem qualquer alteração em nosso Centro de Distribuição: eles são enviados ao cliente exatamente como foram entregues pelo fabricante.
- Toda mercadoria ShopVita possui seguro de carga. No entanto, ele apenas poderá ser acionado se o cliente conferir a mercadoria e seguir as orientações de recusa citadas abaixo

Como recusar a mercadoria?

Se ocorrer qualquer das hipóteses abaixo, recuse o recebimento do produto, no ato da entrega:

- Embalagem aberta ou avariada;
- Produto avariado;
- Produto em desacordo com o pedido;
- Falta de acessórios.

O motivo da recusa deverá ser escrito no verso da nota fiscal. Além disso, o cliente deve anotar a data, números de CPF e RG, e assinar em seguida.

As ocorrências que envolvam troca ou devolução devem ser comunicadas ao nosso Núcleo de Atendimento e Qualidade - Fone 08002002233 - e-mail qualidade@shopvita.com.br

Produtos devolvidos sem essa comunicação, fora do prazo ou com ausência de itens/acessórios que o acompanhem, será reenviado sem consulta prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.550.559/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISP SAUDE VITORIA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ALEIXO NETTO	NÚMERO 322	COMPLEMENTO SALA 704
-------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 29.056-100	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUCIA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL FISCAL@EVOCONT.COM.BR	TELEFONE (45) 4009-7065/ (45) 4009-7097
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2021** às **14:36:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

FENIXMED COMERCIAL LTDA – FENIXMED

CNPJ: 14.595.915/0001-00

Contato: (27) 3289-0954 / (27) 3289-0953 – FÁBIO

E-mail: fenixmed@bol.com.br



Prefeitura
de
Iúna

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

RE: CARÁTER EMERGENCIAL - ORÇAMENTO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO

Fenixmed Comercial Ltda 27 99650 1718 <fenixmed@bol.com.br>
Para: Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

10 de fevereiro de 2021 14:23

BOA TARDE

SEGUE ANEXO COTAÇÃO

ATT

Fábio Morais
FENIXMED COMERCIAL LTDA ME
Rua Luiza Grinalda n° 550 Lj 10, Centro, Vila Velha/ES
Cep: 29.100-240 Tel. 27 3229-2297 - 27 9 9650 1718

De: "Joelma Dutra" <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

Enviada: 2021/02/08 15:54:25

Para: undisclosed-recipients@

Assunto: CARÁTER EMERGENCIAL - ORÇAMENTO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO

Boa tarde!

Encaminhamos em anexo **Projeto Básico e Edital de Pesquisa de Preço** referente a contratação de empresa em **CARÁTER EMERGENCIAL** referente ao processo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO**, para apreciação e cotação de preços.

Informamos ainda que por se tratar de um Processo EMERGENCIAL, as cotações terão prazo para finalização, devendo assim, ser entregue até o dia 10/02/2021 às 15hs, onde a empresa com menor preço do ITEM será arrematante do processo.

O prazo para cotação se deve ao caráter EMERGENCIAL do processo em questão, para dar andamento aos trâmites posteriores. Contamos com a sua cotação.

Atenciosamente,

Joelma Dutra dos Reis Pimentel
Membro da Equipe de Compras, Licitações e Contratos.

Tel: (28)3545-4750/Ramal: 2203

E-mail: joelma.compras@iuna.es.gov.br



PESQ. PRECO IUNA 004.2021.pdf
4622K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545-4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000004/2021

Prezados Senhores

At-avés do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para aquisição de material de consumo. Os preços unitários ofertados deverão estar expressos em RS (Reais), com duas casas decimais após a vírgula (RS x, xx). Deverão compreender todas as despesas, inclusive com material mão-de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033228	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO - DESCRIÇÃO: TERMÔMETRO CLINICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50°C, TIPO USO EM TESTA, COMPONENTES COM ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES.	IMPUR TADO	UN	38	145,00	5.510,00
Total Geral							5.510,00

Validade da Proposta

A Proposta terá validade por: 180 (cento e oitenta) dias a partir de 10/02/2021

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega

ENQUETE

Você prefere participar de Pregão: () Presencial () Eletrônico () Tanto faz

O Material será entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura

OBS: No ato da entrega da (as) Nota (as) Fiscal (is) a empresa deverá apresentar prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Iúna/ES, 02 de fevereiro de 2021.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Waldren Marcelo Oliveira
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Gilberto Soares



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.595.915/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FENIXMED COMERCIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENIXMED	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LUIZA GRINALDA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOJA: 10;
---------------------------------------	----------------------	---------------------------------

CEP 29.100-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTIBRAGA@IG.COM.BR	TELEFONE (27) 3289-0954/ (27) 3289-0953
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2021** às **14:38:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



COMUNICADO

FOI ENCAMINHADO POR E-MAIL PARA AS EMPRESAS
PARTICIPANTES O PRAZO DE ENCERRAMENTO DA COTAÇÃO





Prefeitura
de
Iúna

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

ENCERRAMENTO DO PRAZO - CARÁTER EMERGENCIAL - ORÇAMENTO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

10 de fevereiro de 2021 15:04

Para: Licitacoes Holymed <licitacoes@holymed.com.br>, vendas@holymed.com.br, clemarrepresentacoes@globo.com, Dental <odontoplus@gmail.com>, Fenixmed Comercial Ltda 27 99650 1718 <fenixmed@bol.com.br>, licitacoes@fastmed.com.br, licitacao2@vdqhospitar.com.br, recepcao@labvix.com.br, milhoratolicita@gmail.com, comercial@s2saude.com.br, compras@emvida.com, contato@embalagensflexiveis.com.br, denisemaissaudecard@hotmail.com, barracomercioadm@gmail.com, financeiro@casafeliz.com.br, contato@ivcembalagens.com.br, willian@ivcembalagens.com.br, contato@anceplast.com.br, contato@biotecmed.com.br, suporte@overbrasil.com, contato@ilhamed.com.br, financeiro@ilhamed.com.br, vendas@dormed.com.br, vendas10@gtgroup.net.br, pedidos@hospidroga-es.com.br, licitacao1@hospidroga-es.com.br, jbcom@jbcom.net.br, compras@cibox.com.br, vendas1@cibox.com.br, guilhermepazeli@hotmail.com, vendas@carci.com.br, thiagomayer@ispsaude.com.br, anaalves@ispsaude.com.br, Max Medical <maxmedicales@hotmail.com>, comercial@odontotecnicaes.com.br, Assept Care <asseptcareadm@gmail.com>, covid19@biomarlab.com.br, saude.expertise@gmail.com, marcia.freitas@alianscesonae.com.br, fabio.furman@alianscesonae.com.br, anamaria@mcmassessoria.com.br, diogo_eco@hotmail.com, antonieta@noveltyortopedia.com.br, comercio@phcomercio.com.br, licitacao@acimaq.com.br, medshopcpm@gmail.com, vendas@hospitec.net, empenhos Rioclarense <empenho@rioclarense.com.br>, juridico@argentacontabilidade.com.br, prioritta.saude@gmail.com, viniciusrepresentacao@hotmail.com, jsacomercio@hotmail.com, vendasmarluce@hotmail.com, vendas05@asthamed.com.br, financeiro@distribuidoracanabarro.com.br, licitacao@cprimagem.com.br, Cazele Melo <zeleal2008@hotmail.com>, fabio.hospitalares@gmail.com, CDR BRASIL COMERCIAL <cdrbrasil.es@gmail.com>, cheofhas@globo.com, jpharma.licitacao@gmail.com, robson@hospfarma.com, MUNDO MÉDICO <mundomedicohospitalar@gmail.com>, achristocomercio@gmail.com, alaidesports@hotmail.com, licitacao@alphaes.com.br, licitacao.ultramed@gmail.com, comercial@buteri.com.br, efpinheiro@gmail.com, bdados@licitacao.com.br, vendas@faily.com.br, adm.globalcomercio@gmail.com, jpmamorim@hotmail.com, licitacao2@kcrequipamentos.com.br, licitacao2@medsupply.com.br, licitaplacar@hotmail.com, licitacao@semearistribuidora.net.br, uelington@licitacao.com.br, vendas02@asthamed.com.br

Boa tarde,

Encerramos o prazo da cotação do Processo N°415/2021 - AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, conforme e-mail enviado a todos no dia 08/02/2021, onde consta data e horário de encerramento das cotações (10/02/2021, às 15hs), devido ao CARÁTER EMERGENCIAL do referido processo.

Informamos ainda, que será encaminhado em instantes a todas empresas participantes o Quadro Comparativo de Valores e o Quadro de Arrematante do item.

Atenciosamente,

Joelma Dutra dos Reis Pimentel
Membro da Equipe de Compras, Licitações e Contratos.

Tel: (28)3545-4750/Ramal: 2203

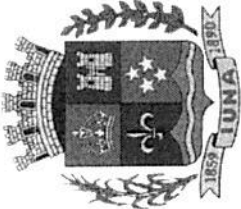
E-mail: joelma.compras@iuna.es.gov.br



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES



Prefeitura Municipal de lúna
Governo do Estado do Espírito Santo



LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000004/2021 - 08/02/2021 - Processo Nº 000415/2021 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI		COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		ASTHAMED COMÉRCIO DE PROD. E EQ. HOSP. EIRELI		FENIXMED COMERCIAL LTDA		
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00033228	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO descrição: termômetro clínico, ajuste digital, infravermelho, escala até 50°C, tipo uso em testa, componentes com alarmes, medição à distância, memória até 10 medições.	UN	38.000	87,7700	3.335,26	117,9500	4.482,10	134,7481	5.120,43	145,0000	5.510,00	
						3.335,260000		4.482,1000		5.120,427800		5.510,00		
						3335,26								
						Valor Total OBTIDO								
						Valor Total VENCIDO								



Prefeitura Municipal de Iúna
 Governo do Estado do Espírito Santo



LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000004/2021 - 08/02/2021 - Processo Nº 000415/2021 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	S2 SAUDE LTDA - ME		WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		SN MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00033228	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO descrição: termômetro clínico, ajuste digital, infravermelho, escala até 50°C, tipo uso em testa, componentes com alarmes, medição à distância, memória até 10 medições.	UN	38,000	159,0000	6.042,00	229,4300	8.718,34	335,9000	12.764,20	
							6.042,000000		8.718,3400		12.764,200000	
							Valor Total OBTIDO					
							Valor Total VENCIDO					

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA Item 00001 ADOTAR A TECNICA POR MENOR PREÇO
- FENIXMED COMERCIAL LTDA Item 00001 ADOTAR A TECNICA POR MENOR PREÇO
- S2 SAUDE LTDA - ME Item 00001 ADOTAR A TECNICA POR MENOR PREÇO
- SN MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI Item 00001 ADOTAR A TECNICA POR MENOR PREÇO
- ASTHAMED COMÉRCIO DE PROD. E EQ. HOSP. EIRELI Item 00001 ADOTAR A TECNICA POR MENOR PREÇO
- WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Item 00001 ADOTAR A TECNICA POR MENOR PREÇO



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



QUADRO DE ARREMATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
 Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pesquisa de Preços Nº 000004/2021 - 08/02/2021 - Processo Nº 000415/2021							
Vencedor		D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI					
CNPJ		12.085.176/0001-72					
Endereço		RUA VERGILIO ROSA VIEIRA, 5557 - BASILEIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29302844					
Contato		(27) 3066-9307					
Lote							
Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	0033228	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO descrição: termômetro clínico, ajuste digital, infravermelho, escala até 50°C, tipo uso em testa, componentes com alarmes, medição à distância, memória até 10 medições.		UN	38	87,7700	3.335,26
						Total do Lote: 3.335,26	
						Total Geral do Fornecedor: 3.335,26	
						Total Geral: 3.335,26	



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



COMUNICADO

ENCAMINHAMENTO DO QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS
SIMPLES E QUADRO DE ARREMATANTE PARA AS EMPRESAS
PARTICIPANTES E COMUNICADO DA EMPRESA ARREMATANTE



Prefeitura
de
Iúna

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 415/2021

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

10 de fevereiro de 2021 15:40

Para: rogerio@s2saude.com.br, vendas02@asthamed.com.br, clemar.pregao@globo.com, Assept Care <asseptcareadm@gmail.com>, licita@roadgama.com.br, licitacao@ispsaude.com.br, Fenixmed Comercial Ltda 27 99650 1718 <fenixmed@bol.com.br>

Boa tarde,

Segue anexo o Quadro Comparativo de Valores e Quadro de Arrematantes (Vencedores do Certame), com os valores ofertados pelas Empresas participantes do Processo nº 415/2021 - **Contratação de Empresa em Caráter Emergencial para Aquisição de Termômetro Digital Infravermelho.**

Convocamos a empresa:

D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI, arrematante do item 001 - Termômetro Digital Infravermelho, do referido processo.

Na oportunidade, solicita-se da empresa arrematante, que as seguintes documentações sejam entregues até as 15hs do dia de 11/02/2021 (amanhã), para que possamos dar prosseguimento ao processo:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa;
- Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da Comarca e/ou estado em que estiver sediado a empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado em que sediado a empresa;
- Certidão da regularidade para com a Fazenda Pública do Município em que sediado a empresa;
- Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal - Lei nº 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;
- Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República;
- Alvará sanitário ;
- Alvará de localização e funcionamento;
- Comprovante de Conta bancária em nome da empresa;

Atenciosamente,

Joelma Dutra dos Reis Pimentel



Membro da Equipe de Compras, Licitações e Contratos.

Tel: (28)3545-4750/Ramal: 2203

E-mail: joelma.compras@iuna.es.gov.br

2 anexos



QUADRO COMPARATIVO.pdf

337K



QUADRO DE ARREMATANTE.pdf

87K



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



DOCUMENTOS DA EMPRESA



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI

CNPJ: 12.085.176/0001-72

Contato: (27) 98134-7370 – RAIMUNDO JÚNIOR

E-mail: asseptcareadm@gmail.com



Prefeitura
de
Iúna

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

Processo nº 415/2021

Assept Care <asseptcareadm@gmail.com>

10 de fevereiro de 2021 15:58

Para: Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

Boa tarde Joelma!!!

Confirmando recebimento!!

Irei providenciar documentação..

Atenciosamente

Raimundo Junior
KMC Representações
DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO PRODUTOS D'FLORENCE /ASSEPT CARE
(27) 98134-7370

representacoeskmc@gmail.com

asseptcareadm@gmail.com



Prefeitura
de
Iúna

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 415/2021

Assept Care <asseptcareadm@gmail.com>

11 de fevereiro de 2021 12:33

Para: Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

Boa tarde Sra Joelma!!

Venho através deste, comunicar que, ao verificar as certidões para atendimento do Processo nº 415/2021 - **Contratação de Empresa em Caráter Emergencial para Aquisição de Termômetro Digital Infravermelho**, Verifiquei que a certidão de tributos federais positiva com efeito negativa está com sua prorrogação vencida, de forma que não conseguirei atender em tempo hábil o pedido.

Raimundo Junior

KMC Representações

DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO PRODUTOS D'FLORENCE /ASSEPT CARE

(27) 98134-7370

representacoeskmc@gmail.com

asseptcareadm@gmail.com

Em qua., 10 de fev. de 2021 às 15:54, Assept Care <asseptcareadm@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **Joelma Dutra** <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

Date: qua., 10 de fev. de 2021 às 15:40

Subject: QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 415/2021

To: <rogerio@s2saude.com.br>, <vendas02@asthamed.com.br>, <clemar.pregao@globo.com>, Assept Care <asseptcareadm@gmail.com>, <licita@roadgama.com.br>, <licitacao@ispsaude.com.br>, Fenixmed Comercial Ltda 27 99650 1718 <fenixmed@bol.com.br>

Boa tarde,

Segue anexo o Quadro Comparativo de Valores e Quadro de Arrematantes (Vencedores do Certame), com os valores ofertados pelas Empresas participantes do Processo nº 415/2021 - **Contratação de Empresa em Caráter Emergencial para Aquisição de Termômetro Digital Infravermelho**.

Convocamos a empresa:

D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI, arrematante do item 001 - Termômetro Digital Infravermelho, do referido processo.

Na oportunidade, solicita-se da empresa arrematante, que as seguintes documentações sejam entregues até as 15hs do dia de 11/02/2021 (amanhã), para que possamos dar prosseguimento ao processo:

-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

-Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa;

-Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da Comarca e/ou estado em que estiver sediado a empresa;

-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

-Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil;

-Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado em que sediado a empresa;

-Certidão da regularidade para com a Fazenda Pública do Município em que sediado a empresa;

-Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal - Lei nº 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

-Certidão negativa de existência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

-Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República;


-Alvará sanitário ;

-Alvará de localização e funcionamento;

-Comprovante de Conta bancária em nome da empresa;

Tem que mandar esta documentação Hoje.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Certidaopositiva-validade 0402202112085176000172.pdf**
78K



Prefeitura
de
Iúna

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 415/2021

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Assept Care <asseptcareadm@gmail.com>

11 de fevereiro de 2021 12:39

Boa tarde,

Qual o prazo da empresa para entregar a nova certidão?

Irei verificar junto ao Setor de Contratos e estarei dando um retorno a empresa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura
de
Iúna

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 415/2021

Assept Care <asseptcareadm@gmail.com>

11 de fevereiro de 2021 12:53

Para: Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

Boa tarde!!

O contador da empresa está resolvendo a situação, mais segundo informações , deve demorar de 5 a 10 dias úteis para que seja emitida a certidão válida.

Atenciosamente.

Raimundo Junior
KMC Representações
DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO PRODUTOS D'FLORENCE /ASSEPT CARE
(27) 98134-7370

representacoeskmc@gmail.com

asseptcareadm@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Prefeitura
de
Iúna**

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 415/2021

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

11 de fevereiro de 2021 12:55

Para: Assept Care <asseptcareadm@gmail.com>

Irei repassar ao setor responsável e lhe darei um termo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura
de
Iúna

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 415/2021

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Assept Care <asseptcareadm@gmail.com>

11 de fevereiro de 2021 13:45

Boa tarde,

Conversei com o setor responsável colocando à par de toda situação registrada.

A empresa poderá nos enviar toda documentação pedida anteriormente para que possamos dar andamento no processo e juntamente com os documentos nos mande uma comprovação de que está sendo pedido a nova certidão federal com validade.

Sendo assim damos prosseguimento ao processo, enquanto a nova certidão fique pronta e a empresa possa encaminhá-la para finalizarmos o contrato.

FAVOR ATESTAR O RECEBIMENTO E ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

Atenciosamente,

Joelma Dutra dos Reis Pimentel
Membro da Equipe de Compras, Licitações e Contratos.

Tel: (28)3545-4750/Ramal: 2203

E-mail: joelma.compras@iuna.es.gov.br



**Prefeitura
de
Iúna**

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 415/2021

Assept Care <asseptcareadm@gmail.com>
Para: Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

11 de fevereiro de 2021 13:48

Confirmo recebimento

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura
de
Iúna

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 415/2021

Assept Care <asseptcareadm@gmail.com>

11 de fevereiro de 2021 15:14

Para: Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

Boa tarde,
Seguem anexos documentos solicitados.

Qualquer dúvida estamos à disposição.











Paulo Coelho
(27) 98134-7370

[Texto das mensagens anteriores oculto]

11 anexos



IMG-20210111-WA0031.jpg
37K

-  **Emissão de Certidão Negativa falencia.pdf**
101K
-  **D'FLORENCE - ALTERAÇÃO 08-04-2019.pdf 02.pdf**
91K
-  **Consulta Regularidade do Empregador(1).pdf**
95K
-  **certidão negativa estadual.válida até 07042021.pdf**
639K
-  **Certidaopositiva-validade 0402202112085176000172.pdf**
78K
-  **D'FLORENCE - ALTERAÇÃO 23-01-2019 (1).pdf**
450K
-  **certidão negativa municipalválida até 08032021.(1).pdf**
219K
-  **Cartão CNPJ.pdf**
297K
-  **CNHPETTER.pdf**
101K
-  **CONJUNTA DECLARAÇÃO.pdf**
1018K



**Prefeitura
de
Iúna**

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>

QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 415/2021

Joelma Dutra <joelma.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Assept Care <asseptcareadm@gmail.com>

11 de fevereiro de 2021 15:18

Recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]



11 jan 2021, 11:58:35, via SISPAG

tipo de transação

PIX TRANSFERENCIA

valor

R\$ 1.200,00

de

D FLORENCE COM DE COSMETICOS

agência 6509 - conta 28455-7

CPF / CNPJ - 12.085.176/0001-72

tipo de conta

CONTA_CORRENTE

para

PAULO HENRIQUE

STEFENONI COELH

agência 6406 - conta 0022777-4

ITAU UNIBANCO S A

CPF / CNPJ - 00.014.618/1717-07

chave - 14618171707

tipo de conta

CONTA_CORRENTE

autenticação do comprovante

**D30C312DB142A3D09EFBE15C082E38A
9D29CEF84**

ID da transação

E60701190202101111458DY5ZTPQB4KJ

controle

103157495192071

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante,
contate seu gerente ou a Central no 40901685
(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800
7701685(demais localidades).

Reclamações, informações e cancelamentos:
SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale
Conosco: www.itaubr.com/empresas

Se não ficar satisfeito com a solução, contate a
Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das
9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722
1722



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI

CNPJ: 12.085.176/0001-72

Data de Expedição: 10/02/2021 16:38:10

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2019003933 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES
CNPJ 27.167.394/0001-23
CONFERIDO COM O ORIGINAL DE
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666-93.

SETOR DE CONTRATOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI
 NIRE 32600233321 CNPJ 12.085.176/0001-72

PETTER WILSON VIDAL BENTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 10/10;1987, CPF 112.824.117-05, RG 1332965121/SSP-BA, residente na Rua Vergílio Rosa Vieira, 55-57, Basileia, Cachoeiro de Itapemirim/ES, Cep: 29.302-844. **TITULAR** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI **D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI**, estabelecida na **Rua Vergílio Rosa Vieira, 55-57, Basileia, Cachoeiro de Itapemirim/ES, Cep: 29.302-844**, inscrita no CNPJ 12.085.176/0001-72, com registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – **JUCEES** sob o NIRE 32600233321, em 11/12/2018, **RESOLVEM**, alterar o conteúdo de seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira -- Eleva-se o Capital Social para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), cuja diferença de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) e transferida da conta de LUCROS ACUMULADOS da empresa.

Segunda -- Com a integralização feita na cláusula anterior, o Capital Social ficou fixado em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) totalmente integralizado, representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil quotas) nominativas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Petter Wilson Vidal Bento 1.500.000 ... quotas ... R\$ 1.500.000,00 ... 100,00%

Terceira -- Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas contratuais.

E por estar de acordo com o conteúdo descrito acima, assina a presente em VIA ÚNICA, destinada ao devido arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – **JUCEES**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de Abril de 2019.

Petter Wilson Vidal Bento

PETTER WILSON VIDAL BENTO
CPF 112.824.117-05
RG 1332965121/SSP-BA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 14:01 SOB Nº 20192166239.
 PROTOCOLO: 192166239 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901588494. NIRE: 32600233321.
 D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 08/04/2019
 www.simplifica.es.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.085.176/0001-72
Razão Social: D FLORENCE COMERCIAL DE COEMETICOS EIRELI
Endereço: R VERGILIO ROSA VIEIRA 55-57 ANDAR TERREO / BASILEIA / CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM / ES / 29302-844

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.


Validade: 30/01/2021 a 28/02/2021

Certificação Número: 2021013003281093320803

Informação obtida em 11/02/2021 20:04:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES
CNPJ 27.167.394/0001-23
CONFERIDO COM O ORIGINAL DE
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.



SETOR DE CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Fazenda



CERTIDÃO

Emissão de Certidão Negativa de Débito

Emissão de Certidão Negativa de Inadimplência

Orientações

Validação de Certidões

Principal AgênciaVirtual Área Pública Certidão Emissão de Certidão Negativa de Débito

Emissão

Emissão de Certidão Negativa de Débito

CPF / CNPJ: 12.085.176/0001-72

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Enviar

Certidão emitida com sucesso.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Número 2021000004510

Identificação do Requerente: CPF - 12.085.176/0001-72

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n. 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 07/01/2021, válida até 07/04/2021.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07 de Janeiro de 2021.

Autenticação eletrônica: 0014.7C33.4BB0.A5AB

Imprimir Certidão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES
CNPJ 27.167.394/0001-23
CONFERIDO COM O ORIGINAL, DE
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.

SETOR DE CONTRATOS

LINKS ÚTEIS

Simplifica ES

ALES - Assembleia Legislativa do ES

BANCOS

Banestes

DÚVIDAS?

Fale Conosco



Encat
Junta Comercial do ES
Licitações
Ministério da Fazenda
Receita Federal
Simples Nacional
Sintegra

CONCLA - Comissão Nacional de Classificação
CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária
DETRAN-ES - Departamento Estadual de Trânsito
DIO - Diário Oficial do ES
ESAF - Escola de Administração Fazendária
NFe - Portal Nacional

Banco do Brasil
Bradesco
Caixa Econômica Federal
Itaú
Santander
Sicoob

SERVIDOR

Webmail



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI
CNPJ: 12.085.176/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:43 do dia 09/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2021.

Código de controle da certidão: **E064.38E8.B0BD.6412**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VIDE FL. 123.
[Handwritten signature]

D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS – EIRELI

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA “D'FLORENCE COMERCIAL DE
COSMÉTICOS – EIRELI”

CNPJ/MF nº 12.085.176/0001-72

NIRE nº 32600233321

Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado:

PETTER WILSON VIDAL BENTO, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES, sito à Rua Virgílio Rosa Vieira, nº 55-57, Bairro Basiléia, CEP 29302-844, portador do RG nº 1332965121 – SSP – BA, e inscrito no CPF nº 112.824.117 – 05, natural do município de Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais. Nascido em 10/10/1987, filho de Wilson de Souza Bento e de Laura Marcelina Vidal Bento.

Único sócio da Sociedade limitada denominada “**D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS – EIRELI**” com sede e foro na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, à Rua Vergílio Rosa Vieira, nº 55-57, Térreo, Basiléia, CEP 29302-844, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.085.176/0001-72 e devidamente registrada na JUCEES sob n.º 32600233321, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI mediante os itens seguintes:

ITEM I

Alterar o objetivo que passa a ser:

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 12:19 SOB N.º 20192031414.
PROTOCOLO: 192031414 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900289760. NIRE: 32600233321.
D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 23/01/2019
www.simplifica.es.gov.br



D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS – EIRELI

E por fim, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**“CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS - EIRELI.”**

CLÁUSULA 1ª

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação de **D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS - EIRELI**, com sede e foro na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, à Rua Vergílio Rosa Vieira, nº 55-57, Térreo, Basiléia, CEP 29302-844.

PARÁGRAFO ÚNICO: É admitida a abertura, bem como o encerramento de filiais e escritórios, inclusive a instalação de depósitos em quaisquer outras localidades do território nacional e no exterior, desde que mediante decisão majoritária do administrador.

CLÁUSULA 2ª

O objetivo da empresa é:

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CLÁUSULA 3ª

O Capital em moeda corrente nacional é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 12:19 SOB Nº 20192031414.
PROTOCOLO: 192031414 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900289760. NIRE: 32600233321.
D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 23/01/2019
www.simplifica.es.gov.br

D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS – EIRELI

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular é restrita ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA 4ª

O prazo de duração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é administrada por seu titular **PETTER WILSON VIDAL BENTO**, que exercerá suas funções sob o cargo de Administrador. O Administrador está investido de amplos poderes para administrar a Empresa, bem como para praticar atos em nome da mesma, podendo representar a sociedade em juízo ou fora dela, em todos os negócios condizentes com o objetivo da Empresa, inclusive assinatura de cheques, contratos, obrigações bancárias, saque, endosso e emissão de duplicatas, representação perante órgãos públicos, podendo receber e dar quitação, comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outra forma onerar ou alienar bens imóveis; tomar empréstimos junto a instituições financeiras; comprar ou vender bens móveis do ativo da Empresa, inclusive veículos; prestar fianças, avais ou garantias em nome da Empresa em contratos em geral, nomear procuradores para representar a Empresa, que deverão agir dentro dos poderes previstos na procuração, inclusive poderes para usar a denominação da empresa nos termos da lei e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Administrador assina o presente instrumento aceitando a sua designação e formalizando, assim, a sua posse na administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª

O exercício termina em 31 de dezembro de cada ano, data na qual as demonstrações financeiras previstas em Lei serão preparadas e os Prejuízos serão suportados por seu titular e os Lucros terão a destinação que for decidida por seu titular.

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 12:19 SOB Nº 20192031414.
PROTOCOLO: 192031414 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900289760. NIRE: 32600233321.
D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 23/01/2019
www.simplifica.es.gov.br

D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS – EIRELI

CLÁUSULA 7ª

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA 8ª

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª

Caso a Empresa venha a ser liquidada por vontade de seu Titular, a mesma deverá nomear o liquidante, bem como sua remuneração.

CLÁUSULA 10ª

A falência, ou insolvência civil, do Titular, declarada judicialmente, implicará na sua extinção da Empresa.

CLÁUSULA 11ª

No caso de falecimento de seu Titular, a Empresa não se dissolverá e os seus herdeiros a substituirão.

CLÁUSULA 12ª

As controvérsias oriundas do presente instrumento de alteração serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 12:19 SOB N° 20192031414.
PROTOCOLO: 192031414 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900289760. NIRE: 32600233321.
D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 23/01/2019
www.simplifica.es.gov.br

D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS – EIRELI

Assina o presente em 01 (uma) via única e para um só efeito, e a seguir dá cumprimento às exigências legais.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de janeiro de 2019.

PETER WILSON VIDAL BENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 12:19 SOB N° 20192031414.
PROTOCOLO: 192031414 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900289760. NIRE: 32600233321.
D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 23/01/2019
www.simplifica.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES
Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos nº 411493

Nome: D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI
CNPJ: 12.085.176/0001-72

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no **CNPJ** acima indicado.

Certidão emitida às 11:38:02h do dia 07/01/2021 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 08/03/2021.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página:
<https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES
CNPJ 27.187.394-0001-23
CONFERIDO COM O ORIGINAL, DE
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.

SETOR DE CONTRATOS

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.085.176/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
D'FLORENCE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R VERGILIO ROSA VIEIRA

NÚMERO
55-57

COMPLEMENTO
ANDAR TERREO

CÉP
29.302-844

BAIRRO/DISTRITO
BASILEIA

MUNICÍPIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PETTERWILSON@ICLOUD.COM

TELEFONE
(27) 3066-9307

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2021** às **18:02:16** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES
 CNPJ 27.167.394-0001-23
 CONFERIDO COM O ORIGINAL, DE
 ACCORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.

[Assinatura]
 SETOR DE CONTRATOS

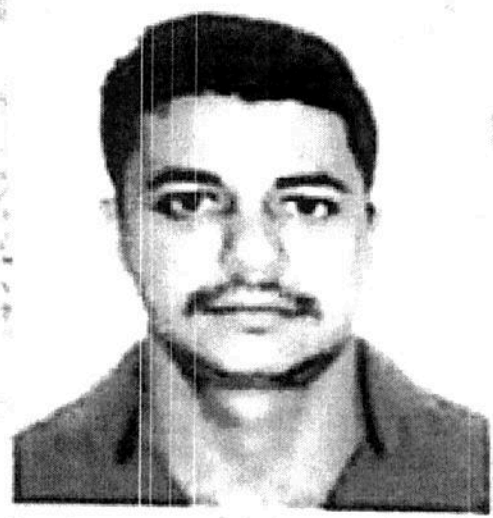


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRI NACIONAL
 2000639310

NOME
PETTER WILSON VIDAL BENTO



DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
1332965121 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
112.824.117-05 10/10/1987

FILIAÇÃO
WILSON DE SOUZA BENTO

LAURA MARCELINA VIDAL BENTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
03811228332

VALIDADE
01/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
27/03/2006

OBSERVAÇÕES

Petter Wilson Vidal Bento

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
01/10/2020

Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral - Detran ES

ASSINATURA DO EMISSOR

61008835600
 ES360646182

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2000639310

ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Prefeitura Municipal de IÚNA/ES,

Assunto: Processo N° 000415/2021/Pesquisa de Preços No 000004/2021

A empresa D'florencia Comercial de Cosmeticos EIRELI, estabelecida à Rua Vergilio Rosa Vieira, Número: 55-57, Complemento: Andar Térreo, Bairro: Basileia, Município: Cachoeiro de Itapemirim, UF: ES, CEP: 29.302-844, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº12.085.176/0001-72, declara sob as penalidades cabíveis que:

1º) Atendemos ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, bem como, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade;

2º) Inexiste fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão em referência;

3º) Inexiste débito perante o Município de Iúna- ES;

4º) Inexiste fatos que venham declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Iúna/ES

Cachoeiro de Itapemirim/ES - 10 de Fevereiro de 2020,



PAULO HENRIQUE STEFENONI COELHO
CPF: 146.181.717-07 | RG.: 3.712.471 ES
D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI
CNPJ.: 12.085.176/0001-72

12.085.176/0001-72
D'FLORENCE COMERCIAL
DE COSMÉTICOS - EIRELI
Rua Virgílio Rosa Vieira, N° 55 - 57
Basileia - Cachoeiro de Itapemirim - ES
CEP: 29.302-844



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



ORÇAMENTO ESTIMADO



Prefeitura Municipal de Iúna
Governo do Estado do Espírito Santo

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 (28) 5345- 3073 CNPJ: 27.167.394/0001-23
E-mail: compraspmiuna@yahoo.com.br

ORÇAMENTO ESTIMADO

Pesquisa de Preços Nº 000004/2021 - 08/02/2021 - Processo Nº 000415/2021

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Unitário	Valor Total
00001	00033228	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO descrição: termômetro clínico, ajuste digital, infravermelho, escala até 50°C, tipo uso em testa, componentes com alarmes, medição à distância, memória até 10 medições.	UN	38	87,7700	3.335,2600
						3.335,26

<p>Órgão Responsável pela Estimativa de Preços</p> <p>Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento</p> <p>Modalidade da Licitação:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Convite</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Tomada de Preços</p> <p><input type="checkbox"/> Concorrência Pública <input type="checkbox"/> Leilão</p> <p>Data: <u>11 / 02 / 21</u></p> <p><i>Waldren Marcelo Oliveira</i> WALDREN MARCELO OLIVEIRA SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</p>	<p>Órgão Responsável pela Disponibilidade Orçamentária</p> <p>Contador</p> <p>Dispõe de Dotação Orçamentária:</p> <p><input type="checkbox"/> Sim</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p> <p><input type="checkbox"/> Parcialmente. Obs. Verso</p> <p>Data: <u>11 / 02 / 21</u></p> <p><i>Leonardo Sales de Castro</i> LEONARDO SALES DE CASTRO CONTADOR MUNICIPAL</p>
<p>Órgão Responsável pelo Planejamento de Distribuição de Verbas</p> <p>Secretaria Municipal da Fazenda</p> <p>Origem do Recurso</p> <p><input type="checkbox"/> Recurso Próprio</p> <p><input type="checkbox"/> Recurso de Convênio</p> <p>Data: <u>11 / 02 / 21</u></p> <p><i>Carlos Alberto Amaral</i> CARLOS ALBERTO AMARAL SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS</p>	<p>Autorização de Ordenador de Despesas p/ Realização de Processo de Compras/Serviços</p> <p>Gabinete do Prefeito</p> <p>Data: <u>11 / 02 / 21</u></p> <p><i>Romário Batista Vieira</i> ROMÁRIO BATISTA VIEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA</p>

Dotação Orçamentária

Anexo

Data: ____ / ____ / ____



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



RELATÓRIO

SETOR DE COMPRAS



Iúna – ES, 11 de fevereiro de 2021.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

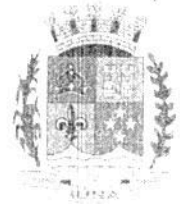
Trata-se do processo autuado sob n.º 415/2021, referente a Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais em Caráter Emergencial, para atender as necessidades das Instituições de Ensino para o início do ano letivo de 2021 – Termômetro Digital Infravermelho.

Os autos foram recebidos em 05 de fevereiro de 2021, contendo ME/SMMASP/PMI N° 019/2021 (fls. 002/003); Documento da Srª. Édna Viana da Fonseca, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Projeto Básico (fls. 004-018); Pedido de Compra (fl. 019); Comprovante de Despacho (fls. 020/021); Autorização do Chefe do Poder Executivo, Sr. Romário Batista Vieira (fl. 022); e Despacho da Diretora do Setor de Compras, senhora Edizângela de Oliveira Silva (fls. 024-027).

De posse do presente processo Certifiquei o Recebimento dos autos (fls. 028/029), procedi com a elaboração do Edital de Pesquisa de Preços N° 0004/2021 (fls. 030/031).

Enviei o Projeto Básico juntamente com o Edital de Pesquisa de Preços aos pretensos fornecedores, via e-mail para recebimento dos orçamentos (fls. 032-034).

Insta destacar, que entrei em contato por telefone com as empresas as quais foram encaminhadas os e-mails a fim de explicar a Urgência do Processo, por se tratar de uma Compra Emergencial, onde foi dado o prazo de resposta até as 15hs do dia 10/02/2021 na tentativa de fechá-lo o mais breve possível.



115
4

Portanto, no prazo determinado, foram recebidas algumas respostas de empresas que não participariam do processo (fls. 035-039).

Obtive êxito no recebimento dos orçamentos das empresas: "**S2 SAÚDE LTDA**" (fls. 041-045); "**ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**" (fls. 046-049); "**SNMED – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – SN-MED**" (fls. 050-053); "**D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI**" (fls. 082-093); "**AMPLA SOLUÇÕES URBANAS, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**" (fls. 054-057); "**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA**" (fls. 058-062); "**WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ISP SAÚDE VITÓRIA**" (fls. 063-068) e "**FENIXMED COMERCIAL LTDA – FENIXMED**" (fls. 069-072).

Foi encaminhado por e-mail para todas as empresas participantes o prazo de encerramento da cotação (fls. 073/074).

Posteriormente, foram lançados os valores dos orçamentos recebidos no Sistema Informatizado da "E&L" onde gerei o Quadro Comparativo de Preços Simples (fls. 075-077) e Quadro de Arrematantes (fls. 078/079).

Foi encaminhado para todas as empresas um e-mail com o Quadro Comparativo Simples, juntamente com o Quadro de Arrematantes, onde foi comunicado a empresa "**D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI**" como sendo arrematante e solicitando que a mesma enviasse as documentações de habilitação jurídica e qualificação financeira necessárias para dar prosseguimento aos trâmites (fls. 080-082).

Foi juntado, documentos recebido da empresa arrematante (fls. 083-110), Orçamento Estimado (fls. 111/112) e este Relatório Conclusivo (fls. 113-116).



A empresa arrematante do processo é: **"D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI"** CNPJ nº 12.085.176/0001-72 no **valor total de R\$ 3.335,26 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, conforme consta nos autos as folhas 112 (Orçamento Estimado).

Concluída as considerações, compartilho os autos a Diretora do Setor de Compras, senhora Edizângela de Oliveira Silva, para conhecimento, análise e posterior direcionamento dos autos aos setores competentes.

JOELMA DUTRA DOS REIS PIMENTEL

Membro da Equipe de Compras, Licitação
e Contratos.



DESPACHO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado sob o nº 000415/2021 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021.**

Compulsando os autos, verifica-se que este Setor de Compras esgotou todas as providências que lhe compete nesta fase, tendo juntado aos autos, neste momento, Certidão de Recebimento às fls. 28/29; Constatação Mercadológica às fls. 30/31; Editais enviados as empresas às fls. 32/34; Respostas das empresas às fls. 35/39; Editais recebidos das empresas 40/77; Quadro de arrematante às fls. 78/79; Comunicado às empresas 80/82; Documentos das empresas às fls. 83/110; Orçamento estimado às fls. 111/112; Relatório às fls. 113/116.

Nesse ínterim, encaminho os autos ao Setor de Contabilidade para que dê prosseguimento aos trâmites necessários, anexando aos autos as dotações orçamentárias referentes à pretensa aquisição.

Luna/ES, 12 de fevereiro de 2021.

EDIZÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO SETOR DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

0118


49

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**
Remessa Nº **000003832**
Responsável **EDIZANGELA DE OLIVEIRA SILVA**
Data e Hora **12/02/2021 10:24:45**
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS AO SETOR DE CONTABILIDADE PARA QUE SEJAM ANEXADAS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA A PRETENZA CONTRATAÇÃO.**

IÚNA, 12 de fevereiro de 2021


EDIZANGELA DE OLIVEIRA SILVA
SETOR DE COMPRAS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 000415/2021 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITA-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Responsável _____

IÚNA, ___ / ___ / _____

SETOR DE CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESPÍRITO SANTO
27.167.394/0001-23
SALDO DAS DOTAÇÕES
JANEIRO DE 2021

119

Emissão: 18/02/2021 08:52:07

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
020 - GABINETE DO PREFEITO					
001 - GABINETE DO PREFEITO					
020001.0412200022.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000001	10010000000	170.000,00	164.327,70	164.327,70
Total do Projeto/Atividade :			170.000,00	164.327,70	164.327,70
Total da Unidade Orçamentária:			170.000,00	164.327,70	164.327,70
Total do Órgão:			170.000,00	164.327,70	164.327,70
Total do Geral:			170.000,00	164.327,70	164.327,70

LEONARDO SALES DE CASTRO
CONTADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

120

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Remessa Nº **000003340**

Responsável **SIMONE SALES DE CASTRO**

Data e Hora **18/02/2021 09:57:16**

Despacho Encaminhamento do processo ao gabinete do prefeito para portaria de fiscal e assinatura do prefeito.

IÚNA, 18 de fevereiro de 2021

SIMONE SALES DE CASTRO
SETOR DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 000415/2021 - Interno
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITA-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO - INATIVO**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / _____

GABINETE DO PREFEITO - INATIVO



121
E

PORTARIA Nº. 106/2021

“DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAR CONTRATO”

O Prefeito Municipal de Iuna, usando de suas atribuições legais e, Considerando o teor do artigo 67 da Lei Federal nº. 8666/93. Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as Servidoras Públicas Municipais CAMILA BATISTA DE AGUIAR, matrícula nº 308843 e RAQUEL FRANGILLO GUEDES RODRIGUES matrícula nº 308844 representando a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte para atuarem como agentes fiscalizadores do processo nº 0415/2021 SOLICITA-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021)

PUBLICAÇÃO

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iuna - ES, às 17:00 horas do dia 18/02/2021.

Publicado na imprensa oficial sábado dia 18/02/2021.

Publicado no portal do município (iuna.es.gov.br) dia 18/02/2021.


ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

FISCAL DE CONTRATO


CAMILA BATISTA DE AGUIAR
Matrícula nº 308843


RAQUEL FRANGILINO GUEDES
RODRIGUES
Matrícula nº 308844


BRENO VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI
CNPJ: 12.085.176/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:41 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2021.

Código de controle da certidão: **C6C9.5ADD.3A3A.1773**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

123
C

EMPRESA MUNICIPAL DE IUNA - ES
CNPJ: 27.187.394/0001-23
CONFERIDO COM O ORIGINAL, DE
ACORDO COM ART. 32 LEI 8666/93.


SECTOR DE CONTRATOS



MINUTA

CONTRATO Nº XX/2021

PROCESSO Nº 0415/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2021

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.085.176/0001-72, com sede na Rua Vergilio Rosa Vieira, n.º 55-57, Térreo, bairro Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim/ES, cep: 29.302-844, telefone: (27)98134-7370, endereço eletrônico: asseptcareadm@gmail.com, neste ato representada por **PETTER WILSON VIDAL BENTO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 112.824.117-05 e RG n.º 1332965121 SSP/BA, residente na Rua Virgilio Rosa Vieira, n.º 55-57, bairro Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim/ES, cep: 29.302-844, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INICIO DO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, conforme Termo de Referência.

1.2. Os quantitativos contratados não vinculam a administração ao seu consumo total por se tratar de contratação emergencial, podendo ser rescindida a qualquer tempo por vontade e conveniência administrativa.

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global do Contrato é de R\$3.335,26 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



- 2.2.1. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- 2.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 2.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.
- 2.5. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

- 3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será a Sr^a. Camila Batista de Aguiar, matrícula nº 308843 e Raquel Grangillo Guedes Rodrigues, matrícula nº 308844, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.
- 3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- 3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária: 020001.0412200022.008.31901100000 – Ficha 001, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.



0426

5.2. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As empresas que não cumprirem as normas e obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

d) Multa 1% por dia sobre o valor total do contrato, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura da ata, calculada pela fórmula:

$$M=0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a celebração do contrato;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não manter a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;



h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;

8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;

8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.



8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.

8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.

8.2.7. Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna;

8.2.8. Executar todos os serviços de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;

9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.



012

10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.
- 10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.
- 10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.
- 10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.5. Integra este contrato a pertinente dispensa de licitação e termo de referência anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

- 11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Termo de Referência;

II – Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 25 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Romário Batista Vieira – Prefeito Municipal

D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI
Petter Wilson Vidal Bento / ou procurador legalmente habilitado



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020**

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais em caráter emergencial, para atender as necessidades das INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021, tal problema foi identificado no dia 07 de janeiro de 2021. A aquisição faz parte das medidas de proteção para o retorno às aulas seguindo orientações do Protocolo de Volta às Aulas encaminhado pela UNDIME à Secretaria Municipal de Educação.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

2.1. Os materiais, especificações, quantidades e valores constam no anexo 2.

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;

3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;

3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente,



imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;

4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;

4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;

4.5. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;

4.6. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO:

6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;



6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL N° 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal n° 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;

9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna, de forma única, na Secretaria de Educação, localizado no seguinte endereço: Av. Dep. João Rios, 23 - Centro, Iúna - ES, 29390-000. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;



013:

9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;

9.4.2. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

9.4.3. **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

10. GESTÃO DO CONTRATO:

10.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sr.^a Edna Viana da Fonseca, Secretária Municipal de Educação;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

11.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;

11.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;



0134

- 11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;
- 11.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;
- 11.6. Os agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão as servidoras Camila Batista de Aguiar, matrícula nº 308843 e Raquel Frangillo Guedes Rodrigues, matrícula nº 308844, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

12. VIGÊNCIA:

- 12.1. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.
- 12.2. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO:

- 13.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

- 14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 14.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. SANSÕES E PENALIDADE:

15.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão



106

aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

15.1.1. Advertência;

15.2. Multa:

15.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.4. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.5. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

15.2.6. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:



0137

- 15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4.1. Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
 - 15.4.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
 - 15.4.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - 15.4.4. Não mantiver a proposta;
 - 15.4.5. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 15.4.6. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.4.7. Cometer fraude fiscal;
 - 15.4.8. Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;
 - 15.4.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;
- 15.5. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 15.6. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;



- 15.7. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



0139

PROJETO BÁSICO

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa: [razão social]
Processo nº: xxxx/xxxx
Licitação nº: Pregão Presencial nº [n]/xxxx
ATA de Registro de Preço nº: [n]/xxxx
Vigência da ATA: [data inicial] a [data final]

Nós, [nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3]
fiscais da Ata de Registro de Preços informada acima, declaramos que o(s) objeto(s) foram recebidos e homologados pelos
fiscais em conjunto com o gestor do contrato, informamos ainda que todos os requisitos do edital referente a esta contratação
foram cumpridos e que a aceitação do objeto está ratificada.

Local de Entrega:
[citar os locais onde os produtos foram entregues]

Os seguintes produtos foram entregues e homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
------	-----------	------------

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):
[n] (R\$ [valor]).

Outras informações que comprovem a entrega ou prestação dos serviços:
[opcional]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.
Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome fiscal 1]	[nome fiscal 2]	[nome fiscal 3]	[gestor do contrato]
Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato	Secretário de T.I.C.

(*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.



0140

PROJETO BÁSICO
ANEXO II
MODELO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO	
Empresa:	[razão social]
Responsável:	[nome do responsável pela empresa]
Processo nº:	001142/2015
Licitação nº:	Pregão Presencial nº [n]/2015
ATA de Registro de Preço nº:	[n]/2015
Vigência da ATA:	[data inicial] a [data final]

Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento da ata de registro de preços referida acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Prefeitura.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir a ata de registro de preços, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome do secretário]
Secretário Municipal de _____
.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

014

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**
Remessa Nº **000002845**
Responsável **ELISETE CARVALHO MOURA**
Data e Hora **25/02/2021 11:01:25**
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS PARA MANIFESTAÇÃO JURIDICA.**

IÚNA, 25 de fevereiro de 2021

ELISETE CARVALHO MOURA
SETOR DE CONTRATOS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 000415/2021 - Interno
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITA-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **PROCURADORIA MUNICIPAL**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / _____

PROCURADORIA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 000415/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021 – NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93.

RELATÓRIO

Trata-se de memorando ME.SME/Nº 019/2021 (fls. 02/03), de autoria da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte, Edna Viana da Fonseca, pelo qual solicita a contratação, em caráter emergencial, de EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam dos autos:

- Projeto básico inicial, às fls. 04/18;
- Pedido de compras, à fl. 19;
- Pesquisa de preços, às fls. 30/74;
- Quadro comparativo de preços simples, às fls. 75/77;
- Orçamento estimado, às fls. 111/112;
- Quadro de arrematante, às fls. 78/79;
- Comunicação à Empresa arrematante, às fls. 80/82;
- Documentação da Empresa vencedora, às fls. 96/110;
- Relatório conclusivo, às fls. 113/116;
- Indicação de dotação orçamentária, à fl. 119;
- Portaria nº 106/2021, com indicação de agentes fiscalizadores, à fl. 121;
- Autorização do Chefe do Poder Executivo, à fl. 22;

Vieram os autos a esta Procuradoria-Geral, por encaminhamento do Setor de Contratos, em 141 laudas, para análise de todos os trâmites ocorridos e manifestação quanto a legalidade da contratação.

É o que cabia relatar. Passo, pois, a opinar.

PARECER



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

1. Cumpre-nos de pronto esclarecer que a presente manifestação jurídica tem o propósito de assistir a autoridade administrativa no exercício do controle interno da legalidade dos seus atos, bem como daqueles a serem praticados ou já efetivados.

Compete a este Órgão Consultivo Jurídico, indicar os possíveis riscos sobre a ótica jurídica e tecer recomendações que visem preservar não apenas o interesse e o patrimônio públicos, mas também a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o levantamento em abstrato dos requisitos legais à prática dos atos administrativos pertinentes dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos, presumindo-se que as especificações técnicas, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel de órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, incumbindo a cada um observar se os atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2. De início, impõe-se o registro de que a realização de licitação é a regra, conclusão decorrente não apenas da Lei de licitações e contratos administrativos (art. 2º, *caput*), mas da própria Constituição da República (art. 37, XXI)

Contudo, caso haja fatores, devidamente justificados, que levem a crer que a realização do certame licitatório depõe contra o interesse público, a dispensa é uma das alternativas viabilizadas pelo ordenamento jurídico.

Para as situações de emergência ou de calamidade pública que para serem solucionadas exijam pronta atuação do Poder Público, o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 prevê hipóteses de dispensa de licitação. Eis a prescrição:

Art. 24. É dispensável a licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

143
R

(...)

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. (Grifo nosso)

Especificamente sobre essa hipótese de dispensa de licitação, a doutrina de JOEL MENEZES NIEBUHR (Dispensa e inexigibilidade de licitação pública. Ed. Fórum 2011, p. 249) leciona o seguinte:

“A propósito, a redação dada ao inciso em comento é bastante clara ao autorizar a dispensa nos casos de emergência ou calamidade, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares. Dessa sorte, o que sobrepõe na redação do inciso não é simplesmente a emergência ou a calamidade pública, mas a situação de urgência por ela provocadas que requerem a contratação imediata de determinado objeto, sem o qual o interesse público seria desatendido.” – (Grifo nosso)

Pode-se então sintetizar a prescrição legal nos seguintes termos:

- i. Deve-se tratar de situação de emergência ou calamidade pública que demande atuação urgente por parte do Poder Público;
 - ii. Tal situação, se não sanada, tem de ser capaz de causar, ainda que potencialmente, prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou privados;
 - iii. A contratação direta deve se dar apenas na medida necessária ao atendimento da contingência excepcional;
 - iv. A contratação tem como termo final máximo o 180º dia posterior ao do surgimento da emergência ou calamidade, e;
 - v. O contrato não pode ser prorrogado.
3. Além desses requisitos, é preciso que estejam configurados os demais, ordenador de despesas, o levantamento de preços do mercado, elaboração do orçamento estimado, a

msw



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

previsão orçamentária e, ainda, a apresentação de documentos de habilitação do contratado que denotem sua aptidão para a execução do contrato.

4. Estabelecida essa premissa, denota-se do breve exame dos autos que a pretensa contratação, “em tese”, amolda-se ao disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos, conforme justificativas apresentadas pela Eminente Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte, no documento de fls. 02/03, bem como em seu projeto básico, de fls. 04/18.

5. Adverte-se, entretanto, que a pretendida contratação, uma vez levada a efeito, deverá limitar-se às estritas necessidades administrativas havidas até que se concretize o procedimento licitatório.

6. É preciso dizer, todavia, que, em que pese a flagrante caracterização da situação de urgência e emergência, e o ensejo da pontual medida por parte do poder público, trata-se de ação que vem sendo objetivamente aguardada nos corredores da Administração Pública.

7. Ressalte-se, ainda, a previsão do art. 25, §2º, da Lei 8.666/93, que dispõe que na hipótese de comprovado SUPERFATURAMENTO, respondem – solidariamente – pelo dano causado à Fazenda Pública, o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

A título de arremate, recomenda-se enfaticamente que se juntem aos presentes autos os seguintes documentos: publicação do ato de ratificação da dispensa, original do contrato.

Feito isso, extraiam-se cópias e, com elas (com as cópias), abram-se os autos de execução contratual necessário ao controle de gastos, e certifique-se a providência nos autos de origem.

8. No mais, com fundamento na Lei Geral de Licitações e Contratos, na Jurisprudência dos Tribunais de Contas e na doutrina prevalente, orientamos os agentes administrativos e autoridades competentes aos seguintes procedimentos, ainda que já expostos anteriormente:

8.1. Confira-se, em todos os documentos, se estão presentes as assinaturas dos agentes públicos responsáveis;

8.2. Proceda-se à análise da documentação inerente à habilitação jurídica e regularidade fiscal da Empresa que se pretende contratar;

8.3. Adotem-se precauções prévias à celebração do contrato, com objetivo de se evitar que o negócio seja pactuado com empresa declarada inidônea ou impedida de contratar com a Administração Pública;

8.4. Junte-se aos autos a autorização do ordenador de despesas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

144
AD

- 8.5. Confira-se, nos presentes autos, a informação da necessária dotação orçamentária capaz de subsidiar as despesas a serem contraídas;
 - 8.6. Confira-se à indicação dos agentes fiscalizadores, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, cujo nome e matrícula constarão dos autos, bem como cientifique-os do múnus público a eles conferidos;
 - 8.7. A publicidade da contratação deve ser na forma do art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 ou seja, comunicação à autoridade em três dias para ratificação, ato esse a ser publicado em cinco dias na imprensa oficial;
 - 8.8. Confira-se aos autos publicidade de todos os atos decorrentes deste processo, por meio do endereço eletrônico do Município de Iúna, com vistas a ampliar a publicidade dos atos administrativos;
 - 8.9. Promova-se a conferência de todas as cópias de documentos constantes dos autos, registrando em cada uma delas a certificação "confere com a original", devidamente autenticado pelo Gestor de Contratos;
 - 8.10. Formalize-se o procedimento de contratação, em conformidade com orientações contidas na Instrução Normativa SCO nº 005/2012.
9. ANTE AO EXPOSTO, e por tudo mais que dos autos consta, uma vez consideradas as recomendações ora delineadas, OPINA-SE pela viabilidade da contratação nos termos legais.

Salvo melhor juízo, é como pensamos.

Iúna/ES, 25 de fevereiro de 2021.


JENNIFER MARTINS BONFANTE
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

145
97

ORIGEM

Local (Setor) **PROCURADORIA MUNICIPAL**
Remessa Nº **000005548**
Responsável **RODRIGO FREITAS DA FONSECA**
Data e Hora **25/02/2021 13:46:18**
Despacho **ENCAMINHOS OS AUTOS COM PARECER JURÍDICO ÀS FLS. 142-144.**

IÚNA, 25 de fevereiro de 2021.

RODRIGO FREITAS DA FONSECA
PROCURADORIA MUNICIPAL

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 000415/2021 - Interno
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITA-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Responsável _____

IÚNA, ___ / ___ / _____

SETOR DE CONTRATOS

A1
Período De 01/02/2021 Até 28/02/2021

0146

Código	Conta Contábil	Ficha	Sld a Empenhar
<input type="checkbox"/> Descrição : AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA CORONA VIRUS - SAÚDE			
110001.1030500228.900	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000126	1.000,00
110001.1030500228.900	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000126	4.210,40
			5.210,40
			5.210,40



Leonardo Sales de Castro

Contador

CRC / 11910.ES



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal n.º 8.666/93, e com base no memorando externado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte nos autos do Processo n.º 0415/2021, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, e determino a contratação da empresa **D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI**, no valor de R\$3.335,26 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, por enquadrar-se nos termos do Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Determino o prosseguimento dos trâmites necessários ao atendimento do solicitado.

Oportunamente, determino que seja providenciada a publicação destes atos na imprensa oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na forma do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Iúna/ES, 01 de março de 2021.

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA

Vitória (ES), terça-feira, 02 de Março de 2021.

Sistema de Gestão das Informações Educacional para o ano letivo de 2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

Contratado: Editora Aprende Brasil Ltda.

CNPJ: 79.719.613/0001-33.

Valor Total: R\$ 435.432,96 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

Fundamento legal: Art. 25, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Iconha/ES, 17 de fevereiro de 2021.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Protocolo 650653

Iúna

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 0415/2021, que estará contratando a empresa D'Florence Comercial de Cosméticos Eireli, no valor de R\$3.335,26 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), para aquisição de equipamentos e materiais em caráter emergencial, para atender as necessidades das instituições de ensino para o início do ano letivo de 2021, sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 11.0001.1030500228.900.33903000000 - Ficha 126. ID CidadES: 2021.037E0700001.09.0006.

Waldren Marcelo Oliveira
Secretário de Gestão, Planejamento e Finanças

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 01 de março de 2021.

Romano Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 650523

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 006/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº 2807/2020

Comunicamos a suspensão da licitação nº 006/2021, PREGÃO PRESENCIAL para Registro de preços para eventual e futura aquisição de madeiras diversas, para análise dos questionamentos apresentados por diversas empresas.

Iúna/ES, 01 de março de 2021.

Caroline Henriques de Amorim
Pregoeira

Protocolo 650618

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 005/2021 - TOMADA DE PREÇOS PROCESSO Nº 1947/2020

Comunicamos a suspensão da licitação nº 005/2021, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem

de ruas no Município de Iúna-ES - Contrato de Repasse nº 1068590-77 / 893683 / 2019 / MDR / CAIXA - 2ª ETAPA, para análise dos questionamentos referentes a tabela de preços com data base de 2019.

Iúna/ES, 01 de março de 2021.
Renata Aparecida Areas Amorim
Presidente da CPL

Protocolo 650622

Itarana

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, dia 15/03/2021 às 09h00min, na sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65. **Objeto:** Registro de Preços para futura aquisição de Líquido P13 (Gás de Cozinha), Carga de Gás GLP (Gás de Cozinha) e Cilindro de Gás P45 - Botijão de 45KG. EDITAL através do site: www.itarana.es.gov.br. Demais informações Tel: (27) 3720-4916.

ID: 2021.036E0700001.02.0001

Itarana, 01 de março de 2021

Marcelo Rigo Magnago
Pregoeiro Oficial

Protocolo 650467

Jerônimo Monteiro

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, em função do indeferimento da impugnação impetrada pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Espírito Santo - CRT-ES, torna pública a REABERTURA do "Pregão Presencial", para "Registro de Preços", tipo "MAIOR DESCONTO POR LOTE", para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL." NOVA DATA DE ABERTURA: 12/03/2021. HORÁRIO DE ABERTURA: 08h:45min. LOCAL DE ABERTURA: Dependências da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES. A integra do Edital se encontra disponível para download no site www.jeronimomonteiro.es.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas via email pregao@jeronimomonteiro.es.gov.br, pelo Tel. (28) 3558-2917 e presencialmente. Jerônimo Monteiro-ES, 01 de Março de 2021.

Nara de Bastos Neves
Pregoeira Substituta da PMJM

Protocolo 650594

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, torna público que realizará licitação, na modalidade "Pregão Presencial", para "Registro de Preços", tipo "Menor Preço por Lote", para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIOFUSÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 30 SEGUNDOS CADA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÕES DE AÇÕES, EVENTOS OU ATOS DA MUNICIPALIDADE." DATA DE ABERTURA: 15/03/2021. HORÁRIO DE ABERTURA: 08h:45min. LOCAL DE ABERTURA: Dependências da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES. A integra do Edital se encontra disponível para download no site www.jeronimomonteiro.es.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas via email pregao@jeronimomonteiro.es.gov.br, pelo Tel. (28) 3558-2917 e presencialmente. Jerônimo Monteiro-ES, 01 de Março de 2021.

Nara de Bastos Neves
Pregoeira Substituta da PMJM

Protocolo 650598

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, torna público que realizará licitação, na modalidade "Pregão Presencial", para "Registro de Preços", tipo "Menor Preço por Lote", para "LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ARES CONDIÇIONADOS E VENTILADORES PARA INSTALAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SUAS DEPENDÊNCIAS." DATA DE ABERTURA: 17/03/2021. HORÁRIO DE ABERTURA: 08h:45min. LOCAL DE ABERTURA: Dependências da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES. A integra do Edital se encontra disponível para download no site www.jeronimomonteiro.es.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas via email pregao@jeronimomonteiro.es.gov.br, pelo Tel. (28) 3558-2917 e presencialmente. Jerônimo Monteiro-ES, 01 de Março de 2021.

Nara de Bastos Neves
Pregoeira Substituta da PMJM

Protocolo 650601

Laranja da Terra

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - PMLT

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através do Pregoeiro Oficial, torna público que será realizado no dia 15 de Março de 2021, às 08:30 horas, abertura do Pregão Presencial nº 009/2021 - Sistema de Registro de Preços, visando a futura aquisição de materiais didáticos esportivos diversos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte. O edital está à disposição

dos interessados nos dias úteis de 07 às 13 horas na Sala do Pregoeiro, na Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra - ES e no site www.laranjadaterra.es.gov.br. Contatos: (27) 3736-1356, e-mail licitacao@laranjadaterra.es.gov.br. Laranja da Terra/ES, 01/03/2021.

PAULO CESAR PALACIO
Pregoeiro Oficial

Protocolo 650542

Linhares

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
O Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, do tipo menor preço por lote, para Registro de Preços, visando a aquisição de material de consumo (kit merenda), destinados a atender os alunos dos Centros de Educação Infantil e das Escolas de Ensino Fundamental, em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 74 de 02 de abril de 2020 (COVID-19). Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 10/03/2021 às 08h. Início da disputa: 10/03/2021 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sites oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações:
2021.042E0600008.02.0004
Linhares, 01 de março de 2021.
Gesiani Araújo Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 650702

ERRATA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 26/02/2021 - PÁGINA 02 - LICITAÇÕES.

ONDE SE LÊ:

...aquisição de material permanente (receptor com microfone, projetor), materiais de consumo (bota, protetor facial, luvas, webcam); e confecção de uniformes para servidores (serventes)...

LEIA SE:

...aquisição de material permanente (receptor com microfone, projetor), materiais de consumo (bota, protetor facial, luvas, webcam); e confecção de uniformes para servidores (serventes) ...Em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 74 de 02 de abril de 2020 (COVID-19).

Cód. CidadES Contratações:
2021.042E0600008.02.0003

Linhares, 01 de março de 2021.

Gesiani Araújo Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 650701

Mantenópolis

Prefeitura Municipal de
Mantenópolis - ES

PREGÃO PRESENCIAL -
REGISTRO DE PREÇO Nº
008/2021

RETIFICAÇÃO E REABERTURA



Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

Contrato 13/2021 - Prefeitura de Iuna

1 mensagem

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>
Para: asseptcareadm@gmail.com

1 de março de 2021 14:38

Prezados Senhores,

Favor confirmar recebimento deste e-mail e seus anexos.

Favor conferir todos os dados constantes no e-mail, anexos (quando houver), em seguida carimbar e assinar todas as laudas do contrato, e/ou ata de registro de preços, e/ou aditivo e do anexo.

Após, escanear todas as páginas e enviar para este mesmo e-mail (contratos@iuna.es.gov.br), ou, enviar tudo, devidamente assinado, em 2 vias, para o endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES


AVENIDA DESEMBARGADOR EPAMINONDAS AMARAL, 58, CENTRO, IÚNA/ES

CEP: 29390-000

Obs: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OU FORNECIMENTO DO BEM.

Elisete Carvalho Moura
Gestora de Contratos
Telefone: (28) 3545-4750
Ramal: 2401

2 anexos

 Anexo Contrato 13-2021 - D Florence.pdf
89K

 13-2021 - D'Florence.pdf
765K



0150
Pee

CONTRATO Nº 13/2021
PROCESSO Nº 0415/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.085.176/0001-72, com sede na Rua Vergílio Rosa Vieira, n.º 55-57, Térreo, bairro Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim/ES, cep: 29.302-844, telefone: (27)98134-7370, endereço eletrônico: assectcareadm@gmail.com, neste ato representada por **PETTER WILSON VIDAL BENTO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 112.824.117-05 e RG n.º 1332965121 SSP/BA, residente na Rua Virgílio Rosa Vieira, n.º 55-57, bairro Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim/ES, cep: 29.302-844, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, conforme Termo de Referência.

1.2. Os quantitativos contratados não vinculam a administração ao seu consumo total por se tratar de contratação emergencial, podendo ser rescindida a qualquer tempo por vontade e conveniência administrativa.

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global do Contrato é de R\$3.335,26 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



- 2.2.1. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- 2.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 2.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.
- 2.5. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

- 3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será a Sr^a. Camila Batista de Aguiar, matrícula nº 308843 e Raquel Grangillo Guedes Rodrigues, matrícula nº 308844, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.
- 3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- 3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária: 110001.1030500228.900.33903000000 – Ficha 126, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.



5.2. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As empresas que não cumprirem as normas e obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- d) Multa 1% por dia sobre o valor total do contrato, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura da ata, calculada pela fórmula:

$$M=0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a celebração do contrato;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;



h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;

8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;

8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.



Para

8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.

8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.

8.2.7. Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna;

8.2.8. Executar todos os serviços de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;

9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

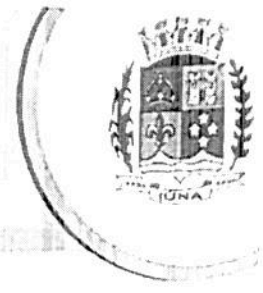
9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

0155
Car

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IUNA

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS



10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.
- 10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.
- 10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.
- 10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.5. Integra este contrato a pertinente dispensa de licitação e termo de referência anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iuna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- I – Anexo 1 – Termo de Referência;
- II – Anexo 2 – Preços contratados.

Iuna/ES, 02 de março de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
 Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal


D' FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI
 Petter Wilson Vidal Bento / ou procurador legalmente habilitado

12.085.176/0001-72
D' FLORENCE COMERCIAL
DE COSMÉTICOS - EIRELI
 Rua Virgílio Rosa Vieira, Nº 55 - 57
 Basileia - Cachoeiro de Itapemirim - ES
 CEP: 29.302-844



[Handwritten signature]

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020**

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais em caráter emergencial, para atender as necessidades das INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021, tal problema foi identificado no dia 07 de janeiro de 2021. A aquisição faz parte das medidas de proteção para o retorno às aulas seguindo orientações do Protocolo de Volta às Aulas encaminhado pela UNDIME à Secretaria Municipal de Educação.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

2.1. Os materiais, especificações, quantidades e valores constam no anexo 2.

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;

3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;

3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente,



[Handwritten signature]

imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;

4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;

4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;

4.5. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;

4.6. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO:

6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL N° 010/2019;

6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL N° 010/2019;

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;

X 9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna, de forma única, na Secretaria de Educação, localizado no seguinte endereço: Av. Dep. João Rios, 23 - Centro, Iuna - ES, 29390-000. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;

9.4.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

9.4.3. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

10. GESTÃO DO CONTRATO:

10.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sr.^a Edna Viana da Fonseca, Secretária Municipal de Educação;

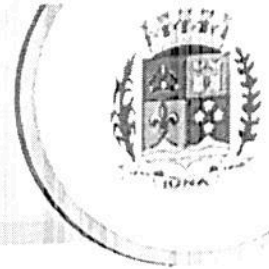
11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

X 11.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

11.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;

11.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

[Handwritten signature]



11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;

11.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;

11.6. Os agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão as servidoras Camila Batista de Aguiar, matrícula nº 308843 e Raquel Frangillo Guedes Rodrigues, matrícula nº 308844, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

12. VIGÊNCIA:

12.1. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

12.2. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO:

13.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

14.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



0161
[Handwritten signature]

14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

X

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. SANSÕES E PENALIDADE:

15.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão

[Handwritten signature]



aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

15.1.1. Advertência;

15.2. Multa:

15.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.4. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.5. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

15.2.6. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$M = 0,01 \times C \times D$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:



[Handwritten signature]

15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- 15.4.1. Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- 15.4.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- 15.4.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 15.4.4. Não mantiver a proposta;
- 15.4.5. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.4.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.4.7. Cometer fraude fiscal;
- 15.4.8. Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;
- 15.4.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;

X

15.5. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

15.6. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IUNA



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS



15.7. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Patten Wilson Vidal Bento

12.085.176/0001-72
D^ª FLORENCE COMERCIAL
DE COSMÉTICOS - EIRELI
Rua Virgílio Rosa Vieira, Nº 55 - 57
Basiléia - Cachoeiro de Itapemirim - ES
CEP: 29.302-844

[Handwritten signature]

0165
[Handwritten signature]

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IUNA

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS



PROJETO BÁSICO

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa: [razão social]
 Processo nº: xxxx/xxxx
 Licitação nº: Pregão Presencial nº [n]/xxxx
 ATA de Registro de Preço nº: [n]/xxxx
 Vigência da ATA: [data inicial] a [data final]

Nós, [nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3] fiscais da Ata de Registro de Preços informada acima, declaramos que o(s) objeto(s) foram recebidos e homologados pelos fiscais em conjunto com o gestor do contrato, informamos ainda que todos os requisitos do edital referente a esta contratação foram cumpridos e que a aceitação do objeto está ratificada.

Local de Entrega:
 [citar os locais onde os produtos foram entregues]

Os seguintes produtos foram entregues e homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
------	-----------	------------

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):
 [n] (R\$ [valor]).

Outras informações que comprovem a entrega ou prestação dos serviços:
 [opcional]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.
 Iuna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome fiscal 1]	[nome fiscal 2]	[nome fiscal 3]	[gestor do contrato]
Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato	Secretário de T.I.C.

(* Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.

[Handwritten signature]



PROJETO BÁSICO
ANEXO II
MODELO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO	
Empresa:	[razão social]
Responsável:	[nome do responsável pela empresa]
Processo n°:	001142/2015
Licitação n°:	Pregão Presencial n° [n]/2015
ATA de Registro de Preço n°:	[n]/2015
Vigência da ATA:	[data inicial] a [data final]

Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento da ata de registro de preços referida acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Prefeitura.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir a ata de registro de preços, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iuna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome do secretário]

Secretário Municipal de _____

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000013/2021 - SEQUÊNCIA Nº000002790

Origem	Dispensa Nº 000010/2021		Processo	000415/2021			
Contrato	Contrato Nº 000013/2021						
Empresa	D FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI						
CNPJ	CNPJ: 12.085.176/0001-72						
Endereço	RUA VERGILIO ROSA VIEIRA, 5557 - BASILEIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29302844						
Secretaria	00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Local	00466 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO descrição: termômetro clínico, ajuste digital, infravermelho, escala até 50°C, tipo uso em testa, componentes com alarmes, medição à distância, memória até 10 medições.		UN	38,00	87,770	3.335,26
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:							3.335,26
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:							3.335,26
D FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI:							3.335,26

Roberto Wilson Didalberto
12.085.176/0001-72
D' FLORENCE COMERCIAL
DE COSMÉTICOS - EIRELI
 Rua Virgílio Rosa Vieira, Nº 55 - 57
 Basileia - Cachoeiro de Itapemirim - ES
 CEP: 29.302-844

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Anchieta

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta na Coordenadoria de Compras da Secretaria de Administração, estimativa de preço (cotação):

ITEM 1: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

Prazo para contato: 03 dias úteis a partir da publicação
propostas: pmaocompraspm@gmail.com

Dúvidas: Coordenadoria de Compras - (28) 3536-3272/3257
Regiane Fantinato e Silva
(Coordenadora de Compras)

Protocolo 652670

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA 2º TERMO ADITIVO CONTRATOS - 053/2019 - PROJETA TECNOLOGIA LTDA

Nos termos do artigo 57-II, da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado a contar de seu vencimento em 28 de fevereiro de 2020 para 28 de fevereiro de 2022 o prazo do contrato de origem. Nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 fica revisto o valor inicialmente pactuado com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato a partir de 1º março de 2021, conforme Clausula Segunda 2.2 passando a **R\$ 316.512,00** (trezentos e dezesseis mil quinhentos e doze reais). Márcio Roberto da Silva - Pregoeiro.

Protocolo 652887

Castelo

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - PE 002/2021

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público a **CONVOCAÇÃO** das empresas **X ALIMENTOS LTDA E A EMPRESA VANILDA S.G. LAURETT DISTRIBUIDORA**

EPP respectivamente conforme ofertado em sua proposta de preços para análise a perecer a ser efetuado pela Comissão constituída para análise das amostras, de acordo com o previsto no processo licitatório.
Informações pelo telefone (28) 3542 8520.

Castelo-ES, 09/03/2021

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro

Protocolo 652990

Ibitirama

NOMEAÇÕES MUNICÍPIO DE IBITIRAMA-ES

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Artigo 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 133/2021 - Nomeia FRANCIANE ANACLETO DO NASCIMENTO para o Cargo de Ouvidor Municipal. REF. CC-3. Ibitirama-ES, 26 de Fevereiro de 2021.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

Protocolo 652696

NOMEAÇÕES MUNICÍPIO DE IBITIRAMA-ES

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Artigo 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 136/2021 - Nomeia MARCOS ANTONIO OLIVEIRA XAVIER para o Cargo de Coordenador Escolar. REF. CC-4. Ibitirama-ES, 01 de Março de 2021.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

Protocolo 652697

NOMEAÇÕES MUNICÍPIO DE IBITIRAMA-ES

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Artigo 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO Nº 139/2021 - Nomeia ALLINNE VEZULA MATEVELI GONZAGA para o Cargo de Secretária Municipal de Educação. REF. CC-1/AGP.

DECRETO Nº 143/2021 - Exonera a pedido MARIA EUZIANA POLASTRELI QUINTO do Cargo de

Secretária Municipal de Educação. REF. CC-1/AGP.

DECRETO Nº 145/2021 - Nomeia RONILSON ANTONIO OLAVO para o Cargo DE Coordenador Escolar. REF. CC-4.

Ibitirama-ES, 02 de Março de 2021.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

Protocolo 652700

Iúna

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 04/2021
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo licitatório Nº 2306/2020
Modalidade: Pregão Presencial Nº 063/2020

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha).

Empresa: Caparaó Distribuição e Logística EIRELI

CNPJ: 06.107.745/0001-30
Valor global: R\$124.656,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval Dias Santiago Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 652820

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 03/2021
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo licitatório Nº 3272/2020
Modalidade: Pregão Presencial Nº 065/2020

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de armazenamento temporário e transporte de resíduos sólidos urbanos classe II - A.

Empresa: Eco Vila Soluções Ambientais Eireli

CNPJ: 05.808.328/0001-52
Valor global: R\$377.280,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 652908

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº: 0415/2021

Dispensa de Licitação nº 10/2021

Contratado: D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS

EIRELI

CNPJ: 12.085.176/0001-72

Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais, em caráter emergencial, para atender as necessidades das instituições de ensino para o início do ano letivo de 2021.

Valor: R\$3.335,26

Vigência: 06 meses a partir desta publicação

ID: 2021.037E0700001.09.0006

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 652869

RESUMO DE ADITIVO

Nº 05 - Contrato nº 65/2017. Partes: Mun. Iúna X Comercial de Alimentos Perla Ltda. Objeto: locação de imóvel para instalação e funcionamento do almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Iúna e Secretaria Municipal de Interior e Transportes. A vigência do contrato passa a ser 12/05/2017 a 12/05/2021. Valor aditivado: R\$17.378,00.

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

Protocolo 652861

Linhães

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CEDENTE: MUNICÍPIO DE LINHARES.
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

OBJETO: Cessão da servidora do Município de Linhares Sra. **VITÓRIA CELIA OLIVEIRA PEREIRA SANTANA**, cargo efetivo de Escriturário, matrícula nº 12254, para prestar serviços junto ao Cessionário, sem ônus para o ente CEDENTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01/01/2021 à 30/06/2021.

Protocolo 653001



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

0169
E. Pereira

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**
Remessa Nº **000002872**
Responsável **ELIANE PEREIRA DE AGUIAR**
Data e Hora **12/03/2021 09:48:07**
Despacho **Encaminha-se os autos contendo CONTRATO 13-2021 - D FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI**

IÚNA, 12 de março de 2021

Eliane Pereira de Aguiar
ELIANE PEREIRA DE AGUIAR
SETOR DE CONTRATOS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 000415/2021 - Interno
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITA-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE CONTABILIDADE